

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 5001387-49.2023.4.03.6107 / 1ª Vara Federal de Araçatuba
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP, POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/SP

REU: VICTOR HUGO DA SILVA

Advogados do(a) REU: ANDREA BENEDITA ALVES DOS SANTOS - SP461393, MONICA VIEIRA DO MONTE SOUZA - SP458916

SENTENÇA

Trata-se de Ação Penal decorrente de desmembramento dos autos 5002095-70.2021.4.03.6107, Ação Penal ajuizada pelo Ministério Público Federal em face de GUILHERME CIARELLI DOS SANTOS, CLAYTON MANOEL DA SILVA, CARLOS EDUARDO ROCHA DIAS, TAMIRES REGINA DA SILVA, ADELSON ROCHA CAMPOS, LUCAS DIAS TAVARES, CHRISTIAN DOMINGUES, WILLIAN MEIRELLES DA SILVA, ADEMIR LUIZ RONDON, ANDERSON MENESES DE PAULA, RENATO JORGE VIANNA, WELTON MARINHO DA SILVA, MARCELO DE SOUZA CAVALCANTE, JAIRO NOGUEIRA, CRISTIANO MORAES VIEIRA, EMERSON DE OLIVEIRA SILVA, WILLIAN BRITO DOS SANTOS, ROGÉRIO OLIVEIRA RODRIGUES, VICTOR HUGO DA SILVA acusados da prática dos crimes previstos no Artigo 157, §2º, incisos II e V (por 8 vezes) c.c §2º-A, incisos I e II, e §2º-B, do Código Penal; Artigo 157, §3º, inciso I, do Código Penal; Artigo 157, §3º, inciso II, do Código Penal (por duas vezes); Artigo 157, §3º, inciso II, na forma do artigo 14, inciso II, do Código Penal (por pelo menos 52 vezes); Artigo 250 do Código Penal; Artigo 251 do Código Penal; Art. 2º e seu §2º, da Lei nº 12.850/2013; Artigo 348 do Código Penal.

A Denúncia e seus aditamentos foram recebidos em face dos Réus.

Os Réus apresentaram Resposta à Acusação, alegando questões preliminares e requerendo produção de provas.

Foi proferida decisão saneando o feito, apreciando as questões preliminares, e deliberando sobre os requerimentos probatórios, inclusive com



designação de audiência para oitiva de testemunhas de Acusação e Defesa, e interrogatório dos Acusados.

Realizadas as audiências, as partes foram intimadas a formularem requerimentos probatórios complementares, na fase disciplinada pelo art. 402 do Código de Processo Penal.

Os requerimentos probatórios complementares foram apreciados por decisão.

Em razão da natureza dos pedidos de diligências instrutórias complementares formulados por VICTOR HUGO DA SILVA, o feito foi desmembrado em relação a ele.

Foi realizada nova audiência para oitiva das testemunhas complementares arroladas pela Defesa, ocasião em que foi oportunizado novo interrogatório judicial do Réu.

Cumpridos os ofícios expedidos a requerimento da Defesa.

As provas complementares produzidas nos autos 5002095-70.2021.4.03.6107 foram transladadas aos presentes autos.

Concluídas as diligências complementares, as partes foram intimadas a apresentarem alegações finais.

O Ministério Público Federal apresentou alegações finais.

A Defesa apresentou alegações finais.

Os autos vieram conclusos para julgamento.

É o sucinto relatório. Maiores detalhes serão relatados na fundamentação.

Decido.

I. PRELIMINARES

O processo tramitou regularmente, com observância dos pressupostos ligados ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

As partes não suscitaram questões preliminares.

Logo, passo ao exame do mérito.

I. MÉRITO



Trata-se de ação penal que imputa ao Réu a prática de crimes de roubo qualificado (art. 157, § 2º, II e V, e § 3º, I, II do Código Penal), incêndio (art. 250 do Código Penal), explosão (art. 251 do Código Penal), favorecimento pessoal (art. 348 do Código Penal), e organização criminosa qualificada pelo emprego de arma de fogo (art. 2º, § 2º da Lei nº 12.850/2013), ocorridos na noite do dia 29/08/2021 e madrugada do dia 30/08/2021, em Araçatuba/SP.

1. Materialidade dos crimes de organização criminosa, roubo qualificado, incêndio e uso de explosivos

1.1 Materialidade dos crimes de roubo qualificado

Narra a Denúncia que, entre a noite do dia 29/08/2021 e a madrugada do dia seguinte, os Réus subtraíram bens e valores de agências da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, localizadas em Araçatuba/SP, mediante grave violência a pessoas, mantendo vítimas em seu poder e restringindo sua liberdade, causando duas mortes, portando armas de fogo de grosso calibre e de uso restrito ou proibido e utilizando explosivos para destruir ou romper obstáculos.

Por volta das 23:50 minutos, os executores efetuaram disparos de armas de fogo de calibres variados em direção ao 12º BAEP, e, logo após, contra o CPI-10. O ataque foi comunicado ao COPOM (Centro de Operações da Polícia Militar) à meia-noite. Enquanto os policiais do BAEP repeliam o ataque ao batalhão, policiais militares do rádio patrulhamento passaram coordenar esforços para investir contra os executores e iniciaram o avanço das tropas a pé, a fim de diminuir o risco de se tornarem alvos fáceis, coletando informações a partir de denúncias recebidas.

Desse modo, chegou ao conhecimento da polícia que os executores utilizavam *drones*, rádios comunicadores analógicos, veículos com blindagem e equipamentos explosivos, empregados para invadir as agências bancárias na área central da cidade, munições de variados calibres (50 MM, 7.62MM, 380MM, 40MM, 556MM) e petrechos explosivos, armados em diversos pontos da cidade. Foram noticiados também outros ataques na região central, onde os executores concentraram suas atividades, como a lojas de ouro nas imediações da Praça Rui Barbosa e explosões no Calçadão, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca.

O avanço das equipes policiais se deu pela Rua Luiz Pereira Barreto e também pela Rua Humaitá, próximo ao supermercado COOPBANK. Aproximadamente 15 policiais do rádio patrulhamento chegaram ao local imediato dos ataques (no centro) pela Rua Dom Pedro I, que dá acesso à Rua Marechal Deodoro da Fonseca. Além deles, equipes especializadas da Força Tática e do BAEP também confrontaram os executores.



Os executores, então, passaram a arrebatam civis para usá-los como reféns e “escudos humanos”, além de roubar veículos e depois incendiá-los em vias públicas, dificultando a chegada dos policiais até os locais que estavam sob ataque. Do mesmo modo, bloquearam as rotas de fuga com veículos incendiados nas estradas que dão acesso ao município. Após cerca de 1 hora e 30 minutos de confronto, os executores se evadiram, deixando para trás munições e diversos objetos.

Durante a ação criminosa duas vítimas vieram a óbito, uma na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Márcio Victor Possa da Silva, e outra na Rua Luiz Pereira Barreto, Renato Bortolucci.

A investigação apurou que os executores chegaram a Araçatuba/SP pela Rodovia Doutor Eliezer Montenegro Magalhães, dirigindo-se às agências bancárias da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, na região central da cidade. Parte dos executores se deslocou até as bases do CPI 10 e do BAEP, ambas da Polícia Militar (Informação Policial nº 034/2021, fls. 3033/3043).

A ação do grupo de executores foi detalhadamente planejada, contando com a participação de diversos indivíduos, divididos em equipes com funções mutuamente complementares: alguns membros atacaram os batalhões policiais do BAEP e do CPI-10, para subjugar a força de segurança local; outros criaram obstáculos nas saídas e entradas do município, dificultando o acesso de reforços policiais e também assegurando rotas de fuga; um grupo de executores ficou encarregado do assalto às agências bancárias no centro de Araçatuba; enquanto “olheiros” estrategicamente posicionados reportavam a movimentação das forças de segurança pública.

Como resultado, o imóvel do BAEP sofreu diversos danos decorrentes dos disparos de armas de fogo, que atingiram, na, parte externa, muro, gradil metálico, parede de alvenaria do imóvel, letreiro, aparelhos de ar condicionado, janelas e portas de vidro, e, na interna, divisórias, teto, móveis, armários, aparelho de televisão, entre outros objetos. Foram encontradas no local camisas de projétil de arma de fogo, sugestivas de munição de armas com calibre .308 ou compatível. Nas dependências do 12º BAEP e do CPI-10 nenhum policial foi ferido.

O veículo Blazer 4.3 V6, cor preta, sem placas e blindado, utilizado pelos executores durante o ataque, estacionado em frente ao prédio do BAEP, apresentava seis perfurações oriundas de projéteis de arma de fogo. Em seu interior foi encontrada uma balaclava e uma bolsa de mão contendo diversos cartuchos de munição intactos. Fora do veículo foram encontrados estojos de munição vazios e vestígios de projéteis usados na ação delituosa (Termo de Apreensão de fls. 947).

Nas imediações da Praça Rui Barbosa, onde estão situadas as agências da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, os executores empregaram disparos de armas de fogo e acionamento de explosivos, bem como a captura e uso de civis como “escudos humanos”, posicionadas sobre veículos em fuga, como forma de obstaculizar a repressão policial, o que resultou na morte de duas pessoas, além de ferimentos a diversas vítimas.



1.1.1 Subtração de bens e valores das agências bancárias

A Denúncia descreve que as agências bancárias do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal situadas na Praça Rui Barbosa foram escolhidas pelos executores em razão de sua proximidade estratégica.

Os executores chegaram à região central a bordo de veículos e, enquanto alguns efetivamente subtraíam bens e valores das agências bancárias, outros circulavam naquela área capturando reféns e atacando pessoas que passavam nas proximidades.

No exterior e interior das agências, foi empregado material explosivo, para ingressar nos imóveis e obter acesso aos bens e valores armazenados. As explosões resultaram, entre outros danos, na abertura de um cofre e danificação de outro, bem como a ruptura da sala forte, segundo o Laudo Pericial nº 664/2021 (fls. 1623/1642), tendo sido, também, apreendidas no local munições intactas e outras utilizadas (Termo de Apreensão, fls. 1256).

Durante o assalto ao Banco do Brasil, foram rendidos os vigilantes Paulo José de Souza e Marcos Conceição Passos, que estavam trabalhando na agência.

Os executores transportaram explosivos, cartuchos de emulsão explosiva e materiais para arrombar os cofres, em especial ferramentas térmicas (fls. 1026/1033 e fls. 1665) no caminhão Renault, modelo Master CC 2.5DCI, cor branca, ano/modelo 2011/2012, sem placas, abandonado próximo ao Banco do Brasil, no cruzamento da Rua Olavo Bilac com a Rua Campo Sales. Na caçamba do caminhão, policiais do GATE encontraram 19 (dezenove) artefatos explosivos com seus respectivos sistemas de acionamento e 8 (oito) artefatos para serem montados (somente o metalon).

Em complemento aos depoimentos dos vigilantes, o laudo nº 286.964/2021 e as imagens gravadas por câmeras de segurança no interior da agência registraram detalhes técnicos da dinâmica do roubo. De acordo com o perito, os executores acessaram o imóvel arrombando um portão metálico de correr sobre trilho, o qual foi removido de sua posição de origem. O laudo afirma existirem vestígios de arrombamento nas portas metálicas do tipo fechadura eletroímã (Portas P1, P2, P3, P4, P6, P7 e uma sem número), indicando a utilização de ferramenta como alavanca, aliada a esforço muscular. O documento descreve também o arrombamento da porta da sala cofre, caracterizado por derretimento do maciço metálico das dobradiças, ocasionado, provavelmente, por varetas de solda e a destruição da fechadura da porta com o batente, ocasionado por uso de artefatos explosivos. Além disso, relata a existência de danos em um dos cofres localizados dentro da sala cofre, caracterizados pelo rompimento da chapa metálica na parte superior, ocasionados por ferramenta do tipo contundente aliado a esforço muscular.

Imagens de segurança da agência do Banco do Brasil registraram dois executores tentando abrir o portão, mas, diante da dificuldade apresentada,



empregaram explosivos para arrombá-lo. Também foi possível identificar um dos executores utilizando uma espécie de barra de ferro para arrombar a porta.

Como resultado, os executores lograram subtrair R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) em numerário e R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais) em joias de penhor da Caixa Econômica Federal e R\$ 4.443.430,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta reais) em valores do Banco do Brasil, conforme informações oficiais encaminhadas pelas instituições financeiras (fls. 728 e 725).

1.1.2 Violência e ameaça empregadas

Durante o evento, os executores capturaram reféns mediante grave ameaça, atacaram pessoas que trafegavam pela cidade, espalharam dispositivos explosivos nas vias públicas de Araçatuba, e mantiveram intensa troca de tiros com policiais.

Caroline Sanches de Oliveira, Fernando Boni, Vinícius Sitta dos Santos, Lucas Nunes da Silva, Cleyton Alexandre Soares Teixeira e Renato Bortolucci foram vítimas de atos de violência da organização criminosa, enquanto circulavam pelas ruas da cidade.

Monike Stephani Cambuhy, Milena Karen Cambuhy, Lenon Lopes de Oliveira, Eduardo Alves Loiola, Gustavo de Sousa Salgado, Luiza Gomes da Silva e Márcio Victor Possa da Silva foram mantidos como reféns pelos executores.

O vidro traseiro do veículo dirigido por Caroline Sanches de Oliveira foi atingido por 9 disparos de arma de fogo potencialmente letais, enquanto era perseguida por 3 motociclistas, por volta da 01:00 do dia 30/08/2021, trafegando pelas ruas Cristiano Olsen e Bandeirantes (Laudo nº 144/2021 – NUTEC/DPF/ARU/SP).

Fernando Boni caiu de sua moto ao ser atingido por disparo de arma de fogo contra si desferido enquanto fugia do conflito armado, aproximadamente às 00:20 do dia 30/08/2021, nas imediações da Rua Tiradentes. Após, declarou ter fugido correndo em direção ao estacionamento da Catedral, ao ver que um dos executores vinha armado ao seu encontro. Disse que conseguiu saltar sobre o portão fechado do estacionamento, enquanto o agente empunhando arma de fogo lhe disse que o teria matado se tivesse permanecido no chão. Os danos à moto de Fernando foram periciados no Laudo nº 143/2021 – NUTEC/DPF/ARU/SP – fls. 2786/2793. Fernando recebeu tratamento na Santa Casa de Araçatuba/SP, como mostram os documentos juntados às fls. 2433/2439.

Vinícius Sitta dos Santos teve seu veículo alvejado por disparos de fuzil, danificando o pneu traseiro e tanque de combustível (Laudo nº 288.636/2021, fls. 3026/3029). Declarou que, ao ver um indivíduo armado em pé ao lado do veículo disparando para o chão, empreendeu fuga, abandonando o automóvel (fls. 754/755).



Lucas Nunes da Silva sofreu lesões graves, em decorrência de disparos de arma de fogo efetuados pelos executores, que o atingiram na boca e braço enquanto trafegava de moto pela Rua Marcílio Dias, aproximadamente à 00:30 do dia 30/08/2021, o que o deixou inconsciente por 13 dias (fls. 1588, prontuário médico às fls. 1797/1927).

Cleyton Alexandre Soares Teixeira foi ferido pela explosão de um dos dispositivos instalados pelos executores, enquanto conduzia bicicleta pela Rua General Osório. Os efeitos do explosivo foram tecnicamente analisados no Laudo nº 285.934/2021.

Monike Stephani Cambuhy, Milena Karen Cambuhy, Lenon Lopes de Oliveira, Eduardo Alves Loiola, Gustavo de Sousa Salgado, Luiza Gomes da Silva e Márcio Victor Possa da Silva foram feitos reféns durante a subtração das agências, o confronto com os policiais e a fuga dos executores. Segundo os depoimentos das vítimas, tiveram sua liberdade cerceada sob a mira de armas de fogo, tendo sido utilizadas como “escudos humanos” em meio a intensas trocas de tiros com policiais. De acordo com os depoimentos, as vítimas foram posicionadas sobre veículos, que empreenderam fuga em alta velocidade, em meio ao tiroteio.

A Denúncia sustenta que a captura de reféns e sua utilização como “escudos” foi a estratégia premeditada adotada pelos executores de modo similar em diversos pontos da área central de Araçatuba para evitar repressão pelas forças de segurança pública.

O modo de ação planejado, coordenado e violento demonstra que os executores assumiram conscientemente o risco de provocar a morte de quaisquer das vítimas.

Renato Bortolucci e Márcio Victor Possa da Silva foram as duas vítimas fatais dos eventos delituosos e ambos vieram a óbito em decorrência de ferimentos por projéteis de arma de fogo.

O corpo de Renato foi encontrado dentro do veículo Hyundai, modelo Creta, placas EMK-0290, estacionado na Rua Luiz Pereira Barreto, próximo ao cruzamento com a Rua Tiradentes e às agências bancárias alvos dos executores. Os danos ao veículo, atingido por projéteis, foram analisados no Laudo Pericial nº 285.328/2021. A perícia sobre o cadáver de Renato atestou a morte violenta resultante do emprego de arma de fogo (homicídio) – Laudo Necroscópico (fls. 1482/1485).

Márcio Victor Possa da Silva, por sua vez, foi capturado como refém juntamente com suas irmãs Monike Stephani Cambuhy e Milena Karen Cambuhy. As vítimas declararam que Márcio foi colocado sobre o capô de uma caminhonete, para figurar como escudo do veículo durante a fuga dos executores, e que, provavelmente, teria sido fatalmente alvejado por projéteis no percurso. Seu corpo foi encontrado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, em frente ao numeral 419, por onde os executores passaram no curso da evasão – Laudo Necroscópico (fls. 1472/1478).



1.1.3 Fuga dos executores

Assim que as forças de segurança pública conseguiram alcançar os locais sob ataque, iniciou-se o confronto direto com os executores, que se prolongou por cerca de uma hora e meia.

Na troca de tiros, alguns dos executores foram atingidos, motivando o início da fuga. Para tanto, os executores se reuniram na Praça Rui Barbosa, posicionando os reféns sobre o teto e capô de veículos, conduzidos em alta velocidade em direção ao bairro rural Engenheiro Taveira, onde, então, passaram a invadir casas para subtrair automóveis, em razão dos danos causados durante a fuga por disparos policiais contra os carros inicialmente utilizados.

Nessa ocasião, em torno da 01:40 do dia 30/08/2021, os executores invadiram residências e alguns moradores do local tiveram seus veículos subtraídos, com emprego de violência e grave ameaça, mediante uso de armas de fogo: Gustavo Henrique Gentil Cruz teve subtraído o veículo GOLF, cor preta, ano 2011, placas AUW2G93; Elaine Rodrigues Souza teve subtraído o veículo Celta, EHE-8248; João Antonio Ferreira teve subtraído o veículo GM Monza, cor azul, ano 1990, placas ELI7272.

Em posse dos novos veículos subtraídos, os executores conduziram em fuga, abandonando automóveis utilizados na ação delitiva, além de munições, aparelhos eletrônicos, artigos pessoais, entre outros, submetidos a perícia. Também foi abandonado o cadáver de um dos integrantes da organização criminosa, do qual foram colhidas amostras de material genético.

1.2 Materialidade do crime de incêndio

Segundo a Denúncia, no curso dos latrocínios tentados e consumados, os executores atearam fogo em veículos posicionados em rodovias e vias públicas, para dificultar a movimentação das forças policiais.

Em Araçatuba, os executores incendiaram os veículos GM/ASTRA GL, cor preta, placas LCX2192 e HYUNDAI/HB20X, cor prata, placas BBT0E85, de propriedade de Jêniifer Caroline da Silva Cassiano e Márcio da Silva Pereira, respectivamente. Os dois automóveis estavam estacionados na Rua Tiradentes, na altura do numeral 342 (Laudo Pericial de fls. 1130/1139).

Em depoimento à polícia, Jêniifer (fl. 760) narrou que, no dia do ataque à cidade de Araçatuba, estava trabalhando na Hamburgueria Constan Café e havia deixado seu veículo GM/ASTRA GL, cor preta, placas LCX2192 estacionado na via pública. Jêniifer e outros clientes estavam na Hamburgueria quando foram surpreendidos por barulhos de tiros e permaneceram dentro do estabelecimento,



abaixados até cessarem os barulhos, fato que perdurou por mais de duas horas. Ao sair do estabelecimento, Jênifer constatou que o seu automóvel e o de um cliente estavam pegando fogo.

Márcio (fls. 766/767) confirmou a versão de Jênifer, contando que estava comendo um lanche no Constan Café, que fica na Rua Silva Jardim, quando criminosos assaltaram bancos na cidade. Segundo ele, esses mesmos indivíduos incendiaram o seu veículo durante a fuga, além de dispararem vários tiros em direção ao estabelecimento onde Márcio estava.

Além desses automóveis, outros três foram incendiados em vias de acesso ao município de Araçatuba/SP: um caminhão FORD, modelo F600D, cor azul, placas CGV1192; um caminhão MERCEDES BENZ, modelo L1113, placas ACJ1232; e um carro VW VOYAGE, desprovido de placas, chassi nº 9BWDB45U5MT056699.

O caminhão FORD, modelo F600D, cor azul, placas CGV1192, produto de um furto realizado no dia 06 de abril de 2021 em Hortolândia/SP, foi incendiado na altura do Km 61,3, da Rodovia Elieser Montenegro Magalhães, a poucos metros da Ponte do Rio Prado, divisa entre os municípios de Araçatuba/SP e Santo Antônio do Aracanguá/SP (fls. 471 e 966/969).

O caminhão MERCEDES BENZ, modelo L1113, placas ACJ1232, foi incendiado no Km 42,5 da Rodovia SP-461, em Buritama/SP, próximo à Ponte que atravessa o Rio Tietê (fls. 971/973). Pesquisas revelaram que o veículo também é produto de um furto registrado no dia 27 de agosto de 2021 em Sumaré/SP (fls. 1434/1435).

Por fim, o automóvel VOYAGE, desprovido de placas, chassi nº 9BWDB45U5MT056699, foi incendiado na altura do Km 556 da Rodovia Marechal Rondon (SP-300), próximo ao município de Guararapes/SP. O veículo também é produto de furto (fls. 1055/1058 e 1437/1438).

1.3 Materialidade do crime de uso de explosivos

Durante o roubo, os executores expuseram a perigo a vida, a integridade física e o patrimônio de terceiros, mediante explosão e colocação de explosivos de efeitos análogos a dinamite.

Além do emprego de material explosivo para o rompimento ou destruição de obstáculos para subtração das agências bancárias, os agentes posicionaram estrategicamente dispositivos explosivos em diversos pontos da cidade, com o fim de obstar a investida policial e garantir o sucesso de sua empreitada delituosa.

Os artefatos explosivos instalados podiam ser ativados à distância e possuíam sensores de movimento (*claymores*). Nesse contexto, Cleyton Alexandre Soares Teixeira sofreu lesões gravíssimas ao ser atingido, enquanto conduzia bicicleta,



pela explosão de um desses artefatos, que acarretaram inúmeros ferimentos, entre eles a amputação dos dois pés, tendo recebido atendimento médico na Santa Casa de Araçatuba/SP. O laudo nº 285.934/2021 relata a extensão dos danos ocasionados pela explosão no local.

Policiais do GATE foram acionados para localização, desativação e destruição de todos os explosivos deixados pelos agentes (aproximadamente 80, além de insumos e materiais para o fabrico de novos), o que se estendeu pelo dia 30 de agosto, e foi concluído na madrugada do dia 31 de agosto, quando os últimos explosivos foram destruídos (fls. 1450). Os Relatórios de Ocorrência com Bomba nº 108, 109 e 111 detalham os materiais encontrados pelo GATE, a sua localização e quantidade. No procedimento de destruição realizado pelos policiais, os artefatos reagiram à detonação, comprovando sua capacidade em causar danos (fls. 1645/1702).

1.4 Materialidade do crime de organização criminosa

Os Réus são acusados de integrarem organização criminosa, dotada de estrutura complexa, divisão de tarefas em núcleos de atuação delimitados, numerosos membros, e caracterizada, segundo a Denúncia, por “*alto poder de mobilização, planejamento estratégico e ocultação (antes e depois da prática de crimes), a extrema violência empregada em suas práticas criminosas e a suntuosidade de recursos utilizados em seus delitos (armamentos de alto calibre, farta munição, recursos tecnológicos, petrechos explosivos, veículos blindados etc)*”.

Extrai-se das constatações dos tópicos anteriores, que a ação do grupo de executores foi detalhadamente planejada, contando com a participação de diversos indivíduos, divididos em equipes com funções mutuamente complementares: alguns membros atacaram os batalhões policiais do BAEP e do CPI-10, para subjugar a força de segurança local, e impedir a movimentação das forças de segurança pública ao local do roubo; outros criaram obstáculos nas vias de acesso ao município, dificultando a chegada de reforços policiais e também assegurando rotas de fuga; um grupo de executores ficou encarregado do assalto às agências bancárias no centro de Araçatuba; “olheiros” estrategicamente posicionados reportavam a movimentação policial e forneciam informações falsas a canais de atendimento, para dificultar a mobilização estratégica das forças policiais.

Além dos indivíduos diretamente envolvidos na ação criminosa, as investigações também revelam a existência de membros da organização criminosa encarregados de prestar apoio, auxílio, socorro médico, abrigo, e fornecer veículos (produtos de crimes, em alguns casos), armamentos, recursos tecnológicos e financeiros, meios de comunicação, ativação de TAGs de pedágio em nome de terceiros, entre outros instrumentos e facilitadores para assegurar o sucesso da ação criminosa, e a sobrevivência e impunidade dos responsáveis.



1.5 Depoimentos de testemunhas judiciais sobre a materialidade dos crimes de roubo qualificado, incêndio, uso de explosivos e organização criminosa

Nas audiências judiciais de instrução, foi colhido o depoimento de testemunhas sobre os fatos:

1.5.1 Rodrigo de Souto Silva

Rodrigo de Souto Silva, Policial Militar, disse que ocupa o cargo de 1º Tenente da PMSP. Que estava de serviço na madrugada em que ocorreu o roubo em Araçatuba. Que exerce suas atribuições no BAEP. Que no dia dos fatos se encontrava fazendo patrulhamento próximo à área bancária, quando recebeu a notícia de que a base do BAEP estava sendo atacada por criminosos efetuando disparos de fuzil. Que se dirigiu à base prestar auxílio aos policiais que lá se encontravam. Que aproximadamente 9 policiais se encontravam na base do BAEP. Que os disparos atingiram toda a parte frontal da base, voltada para a Avenida Odorindo Perenha. Que foram avistados inicialmente 3 indivíduos, e, após, desceram alguns indivíduos portando fuzis e bombas. Que foi instalado explosivo na calçada em frente à base. Que nenhum policial foi ferido. Que os disparos atingiram a sala de administração, e a maioria dos policiais se encontravam na área de baixo da base. Que a testemunha Denilson quase sofreu um disparo, que passou muito próximo a ele. Que não tomou conhecimento da munição que foi utilizada, mas na análise dos danos, concluiu que foram disparos de fuzil. Que quando a base foi desobstruída, aguardou a equipe policial próximo à área central. Que foi instalado explosivo na entrada do BAEP e abandonado um veículo blazer, onde foram encontrados explosivos. Que a detonação dos explosivos era por via remota. Que não foi atacada outra base policial além do BAEP, mas foi informado de que também havia criminosos próximos ao CPI10, para impedir a movimentação das forças policiais. Que quando passou próximo à área central, ouviu disparos de .50 e explosões. Que informou a central de operações que estava ocorrendo um roubo conhecido como domínio de cidades, ou novo cangaço. Que estavam envolvidas em torno de 40 ou 50 executores, entre pessoas encarregadas de contenção, de explosão de cofres, coordenação, etc. Disse que a investigação constatou que o crime foi planejado previamente. Que alguns eram encarregados de impedir movimentação policial, outros de executar do roubo propriamente dito, e outros de exercer função de olheiros (passando informações sobre a localização da polícia). Que houve uso de drones. Que foram usados pelo menos 3 drones, entre os quais 1 foi apreendido. Que os drones estavam com as luzes camufladas para impedir que fossem vistos e abatidos pela polícia. Que os acessos da cidade de Araçatuba foram monitorados pelos agentes para facilitar a fuga do crime. Que a maioria dos veículos usados eram blindados. Que alguns deles tinham blindagem de veículos militares. Que eram veículos de grande porte, com seteiras instaladas, permitindo disparos de arma de fogo de dentro para fora dos veículos blindados. Que explodiram a agência do BB e



da CEF. Que da CEF levaram penhores e do BB levaram dinheiro. Que parte do dinheiro foi encontrado em veículo abandonado posteriormente. Que, iniciado o confronto com policiais, os agentes utilizaram vítimas como escudos humanos, e posicionaram reféns no teto e no capô dos veículos, para impedir abordagens policiais aéreas. Que dois civis foram mortos, um deles no interior do veículo. Que outro foi encontrado sem vida na área bancária da cidade. Que várias bombas foram instaladas, no perímetro da área bancária da cidade. Que uma dessas bombas explodiu e atingiu um civil que passava pelo local de bicicleta, que atualmente precisa de cadeira de rodas para se locomover, pois amputou ambas as pernas. Que cerca de 80 ou 90 explosivos foram instalados na área central da cidade. Que outros explosivos foram encontrados dentro de um caminhão apreendido. Que 78 Policiais Militares participaram da resposta à ação criminosa. Que os criminosos fizeram vários disparos contra a polícia. Que a polícia teve frentes de atuação na área pela R. Tiradentes e pela R. Silva Jardim. Que ali encontraram veículos incendiados e enfrentaram trocas de tiro. Que os disparos dos criminosos foram feitos com intenção de matar os policiais. Que na R. Tiradentes com a R. Silva Jardim havia 2 veículos incendiados. Que na rodovia também havia um caminhão incendiado para impedir o apoio policial de outras cidades. Que os incêndios colocaram em risco a integridade e o patrimônio de várias pessoas, diante do risco de explosão dos veículos. Que um veículo foi abandonado na área central, pois foi atingido no motor. Que, para sair da área central de Araçatuba, os executores usaram os veículos nos quais eles vieram. Que, durante a fuga, os veículos perderam as condições de locomoção, em razão dos danos. Que então foram subtraídos 3 veículos na região de Taveira para que eles pudessem prosseguir na fuga. Que os reféns usados como escudo humano ficaram em torno de 3 horas, 3,5 horas em poder dos criminosos. Que o crime, na área central, começou à meia noite, e terminou às 2:43, mas alguns reféns foram deixados em Araçatuba, e outros foram levados durante a fuga, para Taveira. Que os reféns precisavam se segurar sobre o veículo sob ameaça de morte. Que Carlos Eduardo e a Tamires foram presos exercendo a função de olheiros, e declararam que receberiam R\$ 5 mil para auxiliar no roubo. Disse que a polícia cercou a área do crime para coletar material genético. Que o centro da cidade ficou fechado durante 3 dias. Que veio a equipe do GAT para remoção dos explosivos. Que a finalidade do fechamento do centro foi preservar a integridade das provas lá encontradas. Que o crime foi cometido por organização criminosa, composta, inclusive, por indivíduos que já participaram de outros crimes semelhantes. Que não pode afirmar se o PCC é responsável pelo crime. Que ratifica o depoimento prestado na fase investigativa. Que o GAT demorou para remover os explosivos. Que o GAT começou às 5:00 e terminou à meia noite do dia seguinte. Que o crime causou grande abalo na região de Araçatuba, e que pessoas ficaram traumatizadas e não conseguem mais transitar no centro da cidade no período da noite. Que não sabe se havia vigilantes em serviço nas agências roubadas.

Disse que teve contato muito breve com a família de Carlos Eduardo na sede da polícia federal. Que não sabe se a família do réu passou alguma informação sobre outra pessoa envolvida no crime à polícia. Que não teve acesso ao celular apreendido. Que soube que Carlos Eduardo e Tamires foram presos do meio para o final do roubo, mas não sabe o horário. Que não consegue reconhecer nenhum dos agentes, pois todos os indivíduos estavam usando balaclava.



Disse que os agentes que atiraram no BAEP estavam posicionados na Av. Odorindo Perenha, voltados para frente da base. Que naquela posição era possível atingir as pessoas no interior da base. Que a base tem paredes de madeirite, que não detém projeteis de arma de fogo. Que todos os policiais sofreram risco de vida. Que apenas um policial se encontrava na parte da administração, atingida pelos disparos. Que nenhum policial foi ferido. Que não sabe se os disparos que atingiram as vítimas podem ter sido disparados pela polícia. Que nenhum policial reconheceu os agentes presentes na área do crime. Que ingressou na polícia federal para ser ouvido. Que não se recorda se teve contato com Carlos.

Disse que não sabe precisar por que trajeto os criminosos chegaram em Araçatuba.

Disse que o horário de início do crime foi por volta da meia noite, onde se iniciou a ação em frente ao BAEP. Que a ação criminosa se encerrou perto das 2:47. Que a cidade de Araçatuba não é monitorada por câmeras da prefeitura. Que talvez a concessionária das rodovias tenha câmeras de monitoramento. Disse que não é capaz de reconhecer a pessoa de Jairo Nogueira. Disse que não sabe dizer se Jairo Nogueira tem envolvimento com os crimes em apuração.

Disse que esteve em confronto direto com os agentes, durante as trocas de tiros. Que não saberia descrever nenhuma característica física dos agentes, pois estavam trajando roupas camufladas. Que nenhum dos agentes aparentou apresentar dificuldades de locomoção.

Disse que não sabe se alguém auxiliou os criminosos antes ou após o crime. Que não tem informação sobre Lucas Dias Tavares.

Disse que os veículos roubados nas cidades vizinhas foram subtraídos pelos criminosos, pois a testemunha se dirigiu à região de Taveiras, e os munícipes informaram que os agentes fizeram a subtração mediante ameaça. Que não foi ao local onde os veículos foram encontrados. Que os veículos usados no roubo, encontrados com dinheiro e bombas no interior, também foram encontrados em Taveiras, onde foram roubados os demais veículos empregados na fuga. Que populares informaram que as mesmas pessoas que abandonaram os veículos roubaram os automóveis em Taveiras. Que o ataque na sede do BAEP foi realizado para inibir a ação de policiais para reprimir o roubo no centro da cidade. Que existe possibilidade de o disparo que levou o civil a óbito tenha sido disparado pela polícia.

Disse que não teve acesso a relatório policial que indicasse integrantes de facção criminosa. Disse que não poderia indicar integrantes de facção criminosa entre os réus. Disse que não sabe se Adelson é integrante de facção criminosa.

Disse que soube informalmente que uma vítima filmou o local do crime. Que essa vítima que filmou não foi usada como escudo humano, pois foi atingida por disparo no interior de seu veículo. Que não participou da investigação e coleta de material biológico pela polícia, e acredita que isso tenha sido feito pela polícia federal.



Nada sabe dizer sobre Rogério Oliveira Rodrigues. Que visualizou vítimas usadas como escudo humano no local do crime. Que conseguiu visualizar as vítimas usadas como escudo humano no momento da troca de tiros, pois os agentes estavam com faróis altos.

Disse que não sabe dizer por que as armas da polícia não foram periciadas.

1.5.2 Márcio Cabral dos Santos

Márcio Cabral dos Santos, Policial Civil, disse que é investigador de polícia. Que participou da detenção de um dos suspeitos em Campinas. Que foi detida uma pessoa em posse de um veículo branco, um Logan, salvo engano. Disse que o detido declarou ter participado do roubo, prestando auxílio aos agentes em um sítio, de onde os agentes teriam partido para realizar o roubo, tendo ficado encarregado de limpar esse sítio para não deixar nenhum vestígio no local. Disse que posteriormente o detido retornou a Campinas onde reside. Disse que não se recorda do nome do indivíduo. O MPF lhe informou que o indivíduo em questão se chama CLAYTON MANOEL DA SILVA. Não soube informar sobre as razões que levaram àquela prisão, mas acredita que tenham relação com o veículo. Que compôs uma das equipes que se dirigiram a Campinas. Que foi à residência indicada, onde localizaram o veículo em uma garagem. Disse que foram feitas pesquisas sobre o veículo, e constataram que na data do fato esse veículo esteve em Araçatuba no momento do crime. Disse que Clayton declarou não ter participado do roubo propriamente dito, tendo se limitado a prestar auxílio. Que Clayton declarou que não tinha recebido nenhuma recompensa ainda. Ratificou o depoimento prestado na polícia federal. Que a ida da equipe a Campinas ocorreu no mesmo dia do roubo, logo em seguida.

Disse que os agentes se hospedaram no sítio antes do roubo.

Que não tem informação sobre Jairo Nogueira. Que teve conhecimento de outros crimes semelhantes ao ocorrido em Araçatuba (novo cangaço). Disse que é comum que agentes que cometem esses crimes participem de outros delitos semelhantes. Que essas quadrilhas costumam usar armamento .50, veículos blindados, o que demanda investimento de capital. Que não é qualquer criminoso que participa de delitos assim. Que os agentes muitas vezes se conhecem no mesmo dia do crime, mas a preparação demora meses, e cada agente tem seu papel. Com relação a este crime em apuração, a testemunha não sabe como ocorreu o conluio entre os agentes.

Disse que a única diligência que a testemunha fez nessa investigação foi na cidade de Campinas. Que o investigado naquela ocasião não declinou nomes durante a abordagem. Que não conhece nenhum dos acusados nem sabe se são integrantes de facção criminosa.



Disse que em campinas foram feitas diligências na residência além da prisão. Que não lembra se o sogro ou pai do acusado que acompanhou a diligência. Que nada foi encontrado na residência. Que Clayton não tentou fugir nem ofereceu resistência.

1.5.3 Denilson Pereira da Silva

Denilson Pereira da Silva, Policial Militar, disse que é sargento comandante de equipe do 12º batalhão de operações especiais. Que estava de plantão no dia dos fatos. Que estava no BAEP quando se iniciou a ação. Que estava encerrando uma documentação de uma prisão, quando foram feitos disparos de arma de fogo em direção ao BAEP, em direção à sala onde estava a testemunha. Que um dos disparos passou rente à cabeça da testemunha e atingiu uma televisão. Que um veículo blazer foi abandonado em frente à base com muitos explosivos. Que esse ataque ao BAEP impediu que a polícia desse uma resposta mais imediata à ação criminosa que ocorria no centro da cidade, pois não conseguia acessar a frente da base. Que os disparos foram intensos, e, pelo som e impacto, acredita serem munições de fuzil calibre 762 e 556. Que ouviu que executores foram à sede do CPI10, mas não sabe dizer se houve confronto. Que em torno de 10 policiais se encontravam no BAEP no momento do ataque à base. Que um dispositivo explosivo foi instalado em frente à base, mas o artefato não chegou a ser acionado. Que assim que o confronto se encerrou, os agentes pegaram as viaturas e se dirigiram ao centro da cidade, onde estava ocorrendo o roubo. Disse que o COPOM começou a fornecer informações sobre a ação criminosa. Disse que, ao mesmo tempo, informações inverídicas chegaram via rádio, para confundir a polícia. Que os executores tinham hierarquia caracterizando uma grande quadrilha, com a presença de chefe, soldados, olheiros e outras funções distribuídas. Que as agências bancárias do BB e da CEF foram efetivamente roubadas. Que foram levados penhores da CEF e valores do BB. Que não se aproximou das agências bancárias, mas soube que para ingressar nas agências foram usados explosivos. Que foram instalados vários explosivos pela cidade, e foi necessária a ação do GAT para desarmar os artefatos. Que um dos explosivos atingiu uma pessoa, que perdeu a perna ou o pé com o impacto. Que os carros utilizados eram potentes tinham blindagem superior, de uso militar (que não eram perfuradas pelos projeteis disparados por policiais), centelhas (buracos feitos nos vidros, para posicionar o cano de armamentos de dentro para fora dos veículos blindados). Que o batalhão compareceu quase completo, tendo sido chamados policiais de folga e de férias. Que atuaram cerca de 15 policiais. Que os agentes atiraram contra os policiais. Que houve troca de tiros na rua Tiradentes, na rua Silva Jardim e na rua Marechal. Que durante a troca de tiros, os agentes adentraram os veículos e foram em direção à Praça Rui Barbosa. Que foram surpreendidos pelo retorno do comboio dos agentes, com faróis altos e pisca-alertas ligados. Que quando os veículos passaram próximos, avistou que reféns estavam posicionados sobre os veículos, como escudos humanos. Que 2 civis vieram a óbito durante a ação criminosa. Que acredita que essas vítimas tenham sido alvejadas pelos criminosos. Que havia um veículo incendiado na rua Tiradentes e um caminhão



incendiado na rodovia. Que foi apreendido um ônibus com bastante combustível, que acreditavam que seria incendiado no pedágio da Marechal Rondon, entre Penápolis e Araçatuba, colocando os moradores próximos em situação de risco. Que os incêndios submeteram a integridade, vida e patrimônio de pessoas a risco. Disse que, na rodovia, localizaram um carro em alta velocidade, que se evadiu ao avistar a viatura, levando à sua abordagem. Que nessa ocasião foram presos os dois indivíduos que estavam no veículo, um casal. Que inicialmente eles negaram participação, mas posteriormente admitiram que tinham a função de monitorar a movimentação da polícia, e informar isso aos executores. Disse que presenciou a confissão de TAMIRES e CARLOS EDUARDO, que disseram que não participaram do roubo propriamente dito. Disse que os executores do roubo subtraíram 3 veículos em Taveira, onde abandonaram um veículo, contendo dinheiro e o corpo de um dos agentes, falecido. Que o roubo desses 3 outros veículos se deu com emprego de arma de fogo, e o agentes empreenderam fuga pelas estradas vicinais. Que após o término da ação criminosa, o perímetro foi isolado, de forma a permitir a coleta de provas para exame pericial. Que o isolamento também ocorreu por conta dos explosivos lá instalados. Que a cidade ficou intransitável durante cerca de 3 dias. Que participaram da ação muitos executores, mas não sabe dizer o número. Que a ação foi perpetrada por uma quadrilha muito bem preparada, com planos bem estudados, emprego de armamento de ponta (.50, usado contra helicópteros), comunicação por celulares e hierarquia interna. Que prestou depoimento na polícia federal logo após os fatos, cujos termos ratifica. Que os agentes trouxeram um cenário de guerra, que colocou a população em choque e terror. Que muitos habitantes tem medo até hoje de frequentar o centro da cidade.

Disse que no momento em que foi abordado o carro, viu que os ocupantes do automóvel eram um casal, um homem e uma mulher. Que não se recorda dos nomes. Disse que a mulher confessou num primeiro momento, mas depois o rapaz também confessou, que estavam desempenhando a função de olheiros. Disse que nenhum armamento foi apreendido com eles, mas apenas os celulares usados para comunicação. Disse que receberiam uma quantia para desempenhar a função de olheiros para os executores.

Disse que não se recorda por onde a quadrilha chegou a Araçatuba no dia do assalto. Que talvez não se tenha precisão sobre esse trajeto. Que a cidade não possui monitoramento público, apenas comercial e residencial.

Disse que nada sabe sobre Jairo Nogueira.

Disse que os atiradores estavam posicionados na frente da base do BAEP. Que na sala atingida pelos tiros a testemunha estava sozinha, no setor de administração, e os demais policiais estavam na parte de baixo da base. Que nenhum policial foi ferido pelos tiros. Que nenhum policial reconheceu nenhum dos envolvidos, pois escondiam o rosto e permaneceram a distância. Disse que participou da abordagem ao veículo na via, que resultou na prisão de dois acusados. Disse que o veículo abordado tentou se evadir em alta velocidade quando avistou a viatura. Que quando abordados estavam extremamente nervosos, e acabaram por confessar sua participação como olheiros. Que não sabe se algum policial acompanhou o depoimento dos investigados na polícia federal. Que não sabe se Tamires estava grávida no momento da prisão



Disse que nada sabe sobre Rogério Oliveira Rodrigues. Que quando o comboio dos executores avançou com os faróis altos contra as viaturas, acreditara que os agentes estavam determinados a acabar com a vida dos policiais, e que, por isso, os policiais responderam com tiros. Que só posteriormente viram que havia reféns posicionados sobre os veículos, pois as luzes altas até então ofuscavam essa visão.

Disse que não sabe se algum dos presos é integrante de organização criminosa. Que não teve acesso ao inquérito da polícia federal e não sabe quem foi preso.

Disse que que recebeu pelo whatsapp áudios vazados relativos a esses crimes. Que as conversas entre os executores foram captadas por rádios amadores. Que os envolvidos eram identificados nos áudios vazados de forma velada. Que nos áudios vazados pediam insistentemente autorização ao chefe para abortar a missão, pois alguns executores foram feridos. Que no material vazado não foram mencionados nomes. Que não entregou nenhum desses materiais à polícia federal.

Disse que acredita que o civil encontrado morto foi alvejado pelos criminosos, mas não tem certeza. Que ouviu dizer que um civil estava fazendo filmagem e foi atingido por projétil, mas não sabe se ele tinha envolvimento com os crimes.

Disse que o celular apreendido com o casal preso não foi verificado no local da prisão, mas apreendido e entregue à polícia federal. Que foi a policial feminina da equipe que realizou a apreensão do celular. Que não se recorda se o celular recebeu ligações após ser apreendido. Que não se recorda em que circunstâncias o celular foi entregue e acondicionado pela polícia federal. Que o motivo da abordagem ao veículo foi o fato de ter empreendido fuga, mediante manobra brusca, ao avistar a viatura. Que o veículo havia recém-saído da cidade. Que não sabe dizer depois de quanto tempo eles foram levados à polícia federal. Disse que os indivíduos foram informados sobre o direito ao silêncio antes de terem confessado informalmente à polícia.

Disse que a movimentação da polícia no local do roubo era lenta, por conta das várias áreas de trocas de tiro. Que a divisão de tarefas entre os executores se destinava a dar segurança aos executores do roubo, dificultando a movimentação das equipes policiais. Que é possível que o disparo que matou a vítima civil tenha vindo de uma arma policial. Que não sabe por que as armas policiais não foram periciadas. Que os veículos roubados na cidade vizinha foram roubados pelos executores, para dissimular a fuga. Que não teve acesso aos depoimentos das vítimas que tiveram os veículos roubados, mas ouviu dizer que foram assaltadas a mão armada.

Disse que não sabe informar se policiais foram feridos ou mortos no crime. Nada sabe sobre Lucas Dias Tavares.

Disse que a base do BAEP tem câmeras de monitoramento, mas não teve acesso às imagens. Que, no centro, os policiais se movimentaram ponto a ponto, e avistaram os executores desembarcados portando fuzis, fazendo um cerco. Disse que não percebeu nenhuma dificuldade física de locomoção em nenhum dos executores.



Disse que cabo Marcia fez a revista pessoal em Tamires, mas a testemunha se atentou ao indivíduo masculino nessa ocasião. Que não viu a policial apreender o celular e acondiciona-lo. Que não se recorda do nome do policial que fez a busca pessoal em Carlos Eduardo. Que eles conduziam um carro popular, pequeno, mas não se recorda qual. Disse que confessaram que eram responsáveis por repassar as informações para uma mulher, que as repassaria para um homem, mas não se recorda dos nomes.

1.5.4 Luiz Antônio Clarete de Araújo

Luiz Antônio Clarete de Araújo, Policial Militar, comandante do BAEP de Araçatuba, disse que participou da resposta policial ao roubo das agências bancárias do BB e da CEF. Disse que estava em férias naquela madrugada, mas foi informado do crime pelo COPOM e pelo gerente do Banco do Brasil. Disse que se reuniu com os policiais para organizar a resposta policial ao crime que estava ocorrendo. Que o quartel foi atacado com tiros e explosivos instalados nas imediações. Que quando chegou havia um veículo blazer preto estacionado na avenida, próximo ao muro do quartel, contendo explosivos e combustíveis. Que no quartel foram avistados furos de tiros na parede e vidros quebrados. Que o quartel CPI10 também sofreu ataque e instalação de artefatos explosivos para evitar aproximação policial. Que os dispositivos explosivos instalados próximos ao quartel podiam ser acionados remotamente, por celular. Que acredita que a intenção era acionar o explosivo remotamente, e assim fazer com que a blazer, contendo explosivos e combustíveis, também explodisse. Disse que o COPOM informou sobre os roubos às agências do BB e da CEF por indivíduos fortemente armados, com armas de guerra. Que as equipes policiais tentaram aproximação pela rua Silva Jardim e Marechal Deodoro. Que aproximadamente 12 policiais estavam em serviço no dia. Que o avanço das equipes policiais foi lento, em razão da troca de tiros e dos explosivos instalados em via pública. Que o deslocamento da polícia se deu inicialmente com viaturas. Que a todo momento, vários veículos blindados faziam um cinturão em torno da área do roubo, efetuando disparos contra a polícia, que foi recebida a tiros. Que a todo momento os executores disparavam para evitar o avanço das forças policiais. Que 12 policiais estavam em serviço no dia, mas foram convocados os policiais em folga e férias. Que todas as três equipes de policiais se envolveram nas trocas de tiros com os executores. Que além da blindagem, os veículos tinham orifícios que permitiam aos executores disparar de dentro para fora, protegidos pela blindagem. Que observaram 3 drones sobrevoando a região central, acompanhando a movimentação policial, e monitorando o acionamento dos explosivos, à medida que os policiais se aproximavam. Que após a execução do crime, o centro da cidade foi isolado e preservado, e o local só foi liberado na terça-feira. Que o GAT trabalhou por 2 dias para limpar a área central dos explosivos instalados. Que as circunstâncias do crime revelam a atuação planejada de criminosos profissionais. Que acredita que tenham permanecido por pelo menos 30 dias na cidade para planejar a ação, escolhendo momento em que o efetivo policial era reduzido, assim como a circulação de pessoas. Que a quadrilha se enquadra numa situação de paramilitarismo. Que rádios amadores da cidade captaram conversas entre os executores, revelando a



organização estratégica. Que no BB os executores só tiveram acesso aos cofres secundários, e não ao cofre principal. Que na CEF houve a subtração de joias. Que para ter acesso ao interior das agências roubadas, os executores detonaram explosivos. Que a polícia só tomou conhecimento dos reféns quando chegou ao epicentro da ação criminosa. Que estava entre os primeiros policiais a chegar aos fundos do BB, onde avistaram reféns posicionados como escudos humanos. Que no primeiro momento os reféns foram posicionados em pé, e, posteriormente, parte deles foi colocada na caçamba de uma hilux branca, e os demais em pé. Que mesmo com os reféns posicionados na área de troca de tiros, os executores continuavam atirando nos policiais. Que 2 civis chegaram a ser atingidos na troca de tiros, vindo a óbito. Que um dos indivíduos foi atingido no interior de seu veículo que estava estacionado próximo a um cartório. Que o outro foi atingido enquanto usado como escudo humano. Que os executores deixaram a região central em comboio de veículos pelo calçadão, sentido rua Marechal Deodoro. Que todos se dirigiram a um bairro rural chamado Engenheiro Taveira, onde abandonaram 3 veículos e roubaram outros 3 veículos para fugir da região. Que os policiais acionaram o helicóptero águia para tentar acompanhar a fuga, pois é uma região com muitos canaviais, de difícil acesso, mas não foi possível avistar os veículos em fuga. Que os veículos foram localizados abandonados em outros municípios. Que o trajeto de fuga indica que seguiam um planejamento prévio. Que os veículos abandonados em Taveira estavam danificados pelos disparos da polícia. Que o corpo de um dos executores foi encontrado dentro de um dos veículos abandonados em Taveira. Que houve veículos incendiados na Rua Tiradentes, dificultando muito a visibilidade, com fumaça. Que os veículos dos executores transitavam com o pisca-alerta ligado, como uma forma de identificação mútua entre os agentes. Que houve incêndio na rodovia para dificultar a chegada de reforços policiais. Que descobriram a existência de olheiros, trajando mochilas de entregadores de comida, que informavam os executores sobre a posição de policiais. Que os incêndios causaram risco a pessoas e patrimônio na localidade. Que um civil se aproximou de explosivo na área central, que foi acionado, causando ferimentos graves nas mãos e pés. Que o armamento utilizado pelos executores consistia em fuzis de diversos calibres (762, 556), .50 (antiaéreo), armas de uso restrito às forças armadas e policiais, pistolas .40, 9mm, entre outros. Que durante o crime não foi possível identificar nenhum agente. Que no dia duas pessoas foram presas, um casal, que atuava como olheiro para a organização criminosa. Que esses presos relataram aos policiais que estavam incumbidos de revelar a localização da polícia, informando esses dados para um número telefônico em São Paulo. Que foi uma ação muito violenta. Que os explosivos instalados na região central eram muito perigosos, e poderiam ter causado muitos danos a civis.

Disse que o ataque aos policiais do BAEP não foi suficiente para conter a resposta policial. Que havia duas equipes em atividade, uma participando de um boletim de ocorrência e outra jantando na base. Que acredita que os executores não contavam com a presença de 8 policiais na base. Que havia um plano de contra-ataque para esse tipo de ação. Que houve um roubo em 2017 à empresa Protege, de transporte de valores, e, em razão disso, foi adotado um plano de ação que veio sendo aperfeiçoado com o tempo. Que não havia suspeita de que o roubo ocorreria naquela noite. Que quando os policiais avançaram no centro, e houve troca de tiros, o civil Renato foi atingido no interior de seu carro. Que o sr. Renato não passou por nenhum cerco policial. Que nenhum policial foi atingido por disparos. Que durante a fuga outro



civil foi atingido fatalmente. Que não viu laudo de danos patrimoniais ocorridos no centro da cidade. Que tiros dados para cima são tiros de contenção. Que na fuga, vítimas usadas como escudos humanos que estavam na hilux branca estavam posicionadas no capô, no teto e na caçamba e foram atingidas por disparos. Que não foi constatada movimentação estranha na cidade antes do assalto, mas, pelas características da ação, é possível constatar que houve planejamento prévio. Que durante a ação, a comunicação entre os executores ocorria por rádio transmissor, e não sabe se também usaram celulares. Que não sabe se as pessoas presas em flagrante no dia (olheiros) estiveram no centro da cidade, pois foram presos após a ação. Que o casal estava em uma moto quando abordado pela polícia.

Disse que a distância entre o BAEP e o local dos fatos é de 2 a 3 km. Que nesse percurso, nenhum explosivo foi acionado com a aproximação das viaturas. Que os policiais em folga que foram acionados se dirigiram ao batalhão antes de iram ao centro, para se vestirem e se armarem. Que o acionamento do plano de chamada foi feito após a área do BAEP estar segura. Que em hipótese alguma o sr. Renato foi atingido por disparo da polícia, pois nenhuma patrulha se deparou com ele vivo, e a patrulha da testemunha foi a primeira a chegar no local e já o encontrou baleado. Que Renato fez vídeos que mostram os executores, mas nenhum policial militar nas proximidades. Que foram avistados 2 drones simultaneamente.

Disse que o sr. Renato estava fazendo uma live durante a ação criminosa, e que sabe que não tinha envolvimento com os executores. Que não sabe se Renato foi atingido por um disparo intencional ou por uma bala perdida disparada pelos executores.

Disse que não teve acesso a relatório da polícia militar sobre os fatos. Que não sabe se existe tal relatório. Que alguns dos investigados foram identificados como membros de facção criminosa.

Disse que não sabe se Lucas Dias Tavares pertence à organização criminosa responsável pelo ataque. Que não sabe se os executores receberam auxílio em outras cidades.

Disse que já manuseou fuzis e coletes balísticos. Que o fuzil tem entre 4 e 5 kg, e o colete 2kg. Que considera que o uso desse equipamento não é desconfortável, é tranquilo.

Disse que não prestou depoimento na polícia. Que soube que o casal preso ligava para pessoas em São Paulo por meio de uma informação inicial, colhida com o casal no local da ocorrência, mas não obtiveram a confirmação disso, pois o inquérito foi conduzido pela Polícia Federal, e a testemunha não teve acesso ao inquérito. Que durante a abordagem a polícia militar apreendeu o celular, mas não teve acesso ao conteúdo do aparelho. Que Sr. Renato não estava na condição de averiguado durante o inquérito. Que a polícia utilizou fuzis 762, 556, pistolas 40, espingardas 12. Que posteriormente foram informados que os executores forçaram os reféns a ligar para polícia pedindo que a polícia não se aproximasse da área do roubo.



Disse que a sede do BAEP tem câmeras, mas as imagens captadas foram ruins, insuficientes para identificar uma pessoa, ou uma placa. Que o fornecimento de prints dessas imagens é possível, mas os vídeos já foram apagados, depois de 1 ano dos fatos. Que a rota da polícia do BAEP até o centro foi definida na base, conforme o plano de ação, objetivando reduzir o risco de confronto ao longo do trajeto. Que esse trajeto foi informado para a polícia federal. Que nenhum policial militar do BAEP foi ouvido formalmente pela polícia federal. Que nesse trajeto foram constatadas marcas de tiros em paredes e postes, o que foi informado à polícia federal. Que não acompanhou o depoimento do casal preso perante a polícia.

Disse que a mais alta patente da PM é o posto de Coronel, seguido de Tenente Coronel. Que a testemunha comanda o BAEP de Araçatuba. Que a seleção de policiais para o BAEP se dá a partir de uma relação de policiais interessados, que devem preencher requisitos (aptidão física, comportamento, idade). Que então o policial vem como adido, passando por treinamento de 90 dias, e, se obtiver o conceito apto, é transferido para o BAEP. Que do contrário (se não obtiver o conceito apto) o policial retorna à sua unidade de origem. Que no dia dos fatos havia 23 viaturas do BAEP. Que uma viatura normalmente transporta 4 policiais. Que numa situação como a dos autos, a viatura carregava fuzis 762, 556, espingarda 12, e arma de incapacitação neuromuscular (arma de choque), além das armas de porte dos policiais (pistola .40). Que um disparo desses fuzis supera uma blindagem veicular até nível 3A. Para reter um tiro de fuzil, a blindagem precisa ter nível 4. Que os carros dos executores tinham blindagem de nível 3. Que um veículo com essa blindagem não para em virtude de um disparo de fuzil. Que 18 viaturas do BAEP atuaram no dia dos fatos. Que em razão da emergência, havia viaturas com 3, 4 e 5 policiais. Que CPI10 é o comando de policiamento do interior 10, que é um comando regional de Araçatuba, uma divisão administrativa. Que a força tática é uma companhia subordinada ao 2º batalhão territorial. Que no dia dos fatos não houve viatura da força tática no confronto. Que a organização dos executores era paramilitar, envolvendo treinamento militar de deslocamento, contenção, uso de explosivos, armamento de grosso calibre (fuzil .50), não sendo possível afirmar a origem desse treinamento. Que a qualidade de atuação em campo dos executores era semelhante à de um soldado da polícia ou do exército. Que o contingente utilizado no dia dos fatos foi de cerca de 80 homens do BAEP, que fizeram enfrentamento direto (pronto combate), e receberam apoio de outros BAEPs, da polícia civil, da guarda municipal, do 28º batalhão de Andradina, do GAT, COE-SP, que atuaram nas vias de fuga. Que, de modo geral, os executores enfrentaram um contingente de 80 policiais, pois os demais só chegaram quando a ação já havia se encerrado. Que aproximadamente 30 executores travaram confronto com a polícia militar. Que não houve um erro de cálculo dos executores, ou um menosprezo ao potencial de resposta policial em Araçatuba, pois o BAEP é um batalhão novo, treinado para fazer frente a ações criminosas dessa natureza. Que considera que a polícia militar realizou uma ação exitosa, pois foi a última atuação dessa natureza no Estado de São Paulo, e, desde então, há mais de um ano, não há registro de outra ação criminosa dessa magnitude no Estado. Que não houve morte de mais criminosos (apenas 2) em razão da prudência da polícia militar. Que não tem informação sobre Jairo Nogueira.



Disse que houve integral preservação do local do crime. Que não sabe se foi feita perícia do confronto balístico das armas usadas pela polícia.

1.5.5 Bruno Gonzalo Huanca Carvalho

Bruno Gonzalo Huanca Carvalho, Policial Civil, disse que participou de diligência em cumprimento a mandado judicial em Piracicaba, prestando apoio à polícia do Distrito Federal, em um bairro de chácaras mais afastado, conhecido como Morro Azul. Que a ordem judicial cumprida era de busca e apreensão e prisão preventiva, oriunda da Justiça do Distrito Federal. Que a diligência foi realizada na manhã seguinte ao roubo em Araçatuba. Que no imóvel, um indivíduo identificado como Guilherme estava com machucado no braço e disse que tinha caído de moto, mas isso levantou suspeitas porque o indivíduo não apresentava nenhuma escoriação no corpo. Que, em cidade próxima, 2 indivíduos deram entrada em pronto socorro, mas se evadiram quando informados que seriam transferidos para Piracicaba. Que acredita que o machucado teria sido causado por um tiro de fuzil. Que suspeitaram que ele teria participado do crime em Araçatuba. Que, em entrevista, Guilherme informou que o machucado decorria de um tiro, que foi contido pelo colete, mas ainda assim causou um ferimento grave. Que Guilherme Ciarelli dos Santos é o indivíduo abordado naquela ocasião. Que, entrevistado, Guilherme declarou que se apresentou no posto de saúde de São Pedro. Que o braço de Guilherme estava em uma situação crítica, pois o ferimento era grave, e acreditava que precisaria amputar o membro. Que Guilherme informou que participou do roubo em Araçatuba e que foi atingido por disparos, e depois foi socorrido por um indivíduo que conduzia um veículo i30. Que Lucas Dias Tavares e Christian Domingues também foram abordados naquela ocasião, mas não se lembra do que disseram. Que prestou depoimento à polícia e ratifica os termos do depoimento.

Disse que Guilherme mencionou que tinha parente em Campinas que estaria envolvido no roubo, mas não recorda detalhes.

Disse que não foram apreendidas armas e fuzis naquela residência, mas é comum que esses objetos sejam armazenados em locais distintos de onde se encontram os executores. Disse que Guilherme inicialmente declarou que os ferimentos eram decorrentes de um acidente de moto, mas não acreditaram porque não havia nenhuma escoriação no corpo. Que Guilherme declarou, logo após, que precisava de ajuda para tratar o ferimento grave no braço. Que não sabe se o veículo que prestou socorro a ele foi localizado.

Disse que agentes que participam de crimes como o roubo de Araçatuba dão diversas destinações às armas usadas. Que, para um criminoso, não faz diferença se a arma foi empregada em outro crime anteriormente. Que, dos corrêus, sabe o nome de Guilherme e Antônio Carlos (não tem certeza do nome), que também era procurado por crime de roubo. Que nada sabe sobre Jairo Nogueira.



Disse que não conhece Christian Domingues. Que no dia da diligência, não conversou com Christian Domingues, pois havia outros policiais presentes, e a situação de Guilherme aparentava ser mais grave, atraindo o foco da ação dos policiais, e da testemunha.

Disse que não sabe se Lucas Dias Tavares participou do roubo em Araçatuba ou se é integrante de organização criminosa. Que sabe apenas que ele era foragido. Que ninguém acolhe alguém que acabou de participar de um assalto sem algum motivo, então provavelmente há relação entre Guilherme e os demais indivíduos que estavam presentes no imóvel.

Disse que não esperava que, no cumprimento do mandado, iria se deparar com uma situação relacionada ao roubo de Araçatuba.

1.5.6 Paulo Cardoso

Paulo Cardoso, investigador de polícia, disse que foi encarregado de investigar algumas pessoas suspeitas que compareceram ao atendimento médico de São Pedro. Que localizaram no hospital alguns dos profissionais que atenderam pessoas naquela noite. Que, entrevistados, informaram sobre 2 atendimentos suspeitos ocorridos. Que conversou com um médico e uma funcionária que gerenciou os atendimentos, na parte administrativa do hospital. Que os protocolos estavam anotados. Que declararam que chamou a atenção o fato de um deles apresentar o cotovelo bastante lesionado, com atendimento pré-hospitalar de faixa e torniquete, necessitando de tratamento médico bastante específico, mas recusou atendimento alegando que poderia ser tratado de forma particular por pessoas de confiança próximas a ele, e assinou um termo para eximir o hospital de responsabilidade, então fez ligações e deixou o hospital horas depois. Que declararam que outra pessoa estava com ferimento característico de projétil de arma de fogo na região do abdômen, e que necessitava de um procedimento de coma induzido, e precisava ser transferido para Piracicaba. Que declararam que as pessoas que deixaram esses pacientes no hospital saíram do local sem se identificar. Que declararam que cogitaram que esses pacientes estivessem envolvidos com o roubo ocorrido em Araçatuba, ou algum outro evento ocorrido na localidade. Que a polícia de São Pedro solicitou uma diligência na central de monitoramento integrado na cidade, onde acessaram câmeras de segurança que registraram os veículos que prestaram socorro e coletaram essas pessoas posteriormente ao atendimento, bem como os horários em que esses veículos chegaram e saíram da cidade. Que o trabalho investigativo na cidade de São Pedro se resumiu a essas diligências. Que ratifica o relatório juntado no processo.

Disse que não apuraram a identidade dos condutores dos veículos que transportaram os pacientes. Que, pelas câmeras de monitoramento, foi possível ver que os veículos vieram de fora de São Pedro, e que saíram de São Pedro depois de deixarem os pacientes. Que o primeiro veículo era um Hyundai i30 preto, e que não se recorda pela sequência das imagens se esse veículo deixou a cidade.



Disse que não conhece o nome de Lucas Dias Tavares. Que o único nome que foi possível apurar foi Lucas Oliveira, que foi declarado por um dos indivíduos que solicitou atendimento médico, mas não sabe se essa identidade é verdadeira.

1.5.7 Fernando Boni

Fernando Boni disse que no dia dos fatos transitava de moto na Rua Luiz Pereira Barreto quando seu percurso foi interrompido por uma pessoa que informou que o caminho estava bloqueado. Que chegou na hora do assalto, quando os transeuntes começaram a buscar abrigo para se esconder dos criminosos. Que quando fugia pela Rua Tiradentes foi alvejado por uma rajada de fuzil, perdeu o controle da moto e bateu num muro. Que pediu ao sr. Antônio para abrir um portão para a testemunha passar. Que viu que se aproximavam pessoas armadas, então pulou o portão e se escondeu dentro do escritório. Que se encontrava próximo ao banco Itaú, quase em frente à farmácia Drogamar. Que os indivíduos portavam armas longas. Que o grupo de pessoas vinha na contramão da rua Silva Jardim em direção à rua Luiz Pereira Barreto. Que o estacionamento onde tentou pedir ajuda ficava nos fundos da Igreja Matriz. Que depois de pular o portão, alguém se aproximou e disse à testemunha que era “guerreiro”. Que quando saiu da Santa Casa, a polícia militar invadiu sua casa e disse que o delegado da polícia federal queria falar com ele. Que estava muito machucado pelos ferimentos de tiros. Que na delegacia estavam fazendo comentários jocosos de que a testemunha tinha sete vidas, pois sobreviveu aos criminosos, mas que não gostou das brincadeiras. Que foram disparados 5 tiros em sua direção, e um atingiu a testemunha, e alguns atingiram sua moto. Que não viu os veículos usados pelos criminosos.

Disse que não foi abordado inicialmente por um roubador. Disse que estava dirigindo sua moto quando um indivíduo alertou a pessoa à sua frente para não seguir em frente, e quando seguiu pela rua Tiradentes, foi atingido por disparos. Que o tiro que o atingiu partiu no sentido subindo a Tiradentes, mas não viu de onde vinha, pois o impacto foi forte, ele bateu a moto no muro e quase desmaiou. Que nesse momento não estava havendo confronto dos criminosos com os policiais. Que em outro momento, as pessoas que estavam subindo vieram em direção à testemunha, mas não tentaram atirar na testemunha. Que quando buscou abrigo no estacionamento da Igreja Matriz, ouviu que alguém disse à testemunha que era “guerreiro”, mas não viu quem disse, e não sabe se eram os roubadores que disseram. Disse que acha que as palavras se dirigiam a ele, pois não havia ninguém mais perto. Disse que na primeira vez que compareceu à polícia federal havia várias pessoas, e várias perguntas lhe foram formuladas de forma confusa, e a testemunha estava dopada de remédios. Que depois de 15 dias foi chamado novamente na polícia federal, quando lhe foi informado que o delegado que o ouviu na primeira vez tinha sido afastado do caso, então declarou tudo novamente ao novo delegado. Disse que, na primeira vez que foi à polícia federal, se sentiu tratado como se fosse um bandido.



Disse que o primeiro delegado de polícia não o tratou bem. Disse que o delegado tirou sarro da testemunha. Disse que havia raspado o cabelo em solidariedade a um amigo que foi diagnosticado com câncer, e que o delegado tirou sarro dessa situação. Que 5 policiais militares ingressaram na casa da testemunha indagando se havia algo de irregular na residência. Que se recusou a ingressar na viatura dos policiais para ir à delegacia, e acompanhou a equipe com seu próprio carro. Que na segunda vez que foi à polícia federal foi bem tratado, mas na primeira vez não foi. Que não foi acusado pela polícia federal de ter participado do crime.

Disse que se escondeu no escritório por volta da 01:30, e não ouvia troca de tiros do lado de fora, que já havia cessado. Que no comboio de pessoas que se aproximou não era possível ver como estavam vestidos. Que não conseguiria distinguir se aqueles indivíduos eram criminosos ou policiais.

Disse que quem socorreu a testemunha de dentro do estacionamento não foi o grupo de policiais. Que os policiais que vieram apontaram o fuzil em sua direção e ordenaram que saísse do estacionamento, quando informou que estava baleado. Que então os policiais saíram do local sem prestar resgate. Disse que uma pessoa veio de moto e ofereceu carona à testemunha.

Disse que o tiro que o atingiu transfixou seu corpo. Que na segunda vez que foi à polícia federal uma viatura solicitou para realizar uma perícia sobre a moto da testemunha. Que 4 projeteis atingiram sua moto.

Disse que estava caído quando os policiais chegaram no estacionamento. Que os policiais mandaram abrir o portão, que estava fechado, e perguntaram quem estava baleado, ordenando que a testemunha saísse do estacionamento. Que o portão era de grade, e que era possível ver através dela. Que seria possível atirar na testemunha através do portão.

Disse que não ouviu ninguém pedir socorro à testemunha. Que as pessoas que estavam trabalhando ligaram para o resgate e informaram que a testemunha tinha sido baleada, e por isso os policiais foram ao local.

1.5.8 Marcos Conceição Passos

Marcos Conceição Passos disse que era vigilante do Banco do Brasil na data dos fatos. Que na agência havia o cofre próprio do BB (no piso superior) e o cofre do CEREST (no térreo). Que a segurança é específica para cada um desses cofres, e que a testemunha fazia vigilância do CEREST. Que 23:55 recebeu ligação de colega informando sobre tiroteios e explosões, e, logo após, uma caminhonete branca parou na rua ao lado da CEF, estacionou atravessada, e indivíduos começaram a descer com caixas, levando um carrinho transportando tubos de oxigênio, e perceberam que estavam sendo assaltados. Que a rampa que os indivíduos subiram era na rua lateral à CEF. Que assim que os assaltantes chegaram, os vigilantes passaram a executar os



procedimentos de ligar para a polícia e para a central em Brasília. Que foram orientados pela central a não reagir e obedecer aos assaltantes. Que os assaltantes explodiram o portão por onde entram os carros fortes e arrombaram as portas com pé-de-cabra. Arrombaram a porta 2, 3 e depois foram para a porta 7, que dá acesso ao cofre. Que os agentes arrebentaram as câmeras. Que os assaltantes chegaram à porta da sala onde a testemunha estava monitorando as câmeras e ameaçaram os vigilantes de morte, caso não os ajudassem a encontrar o cofre. Disse que acionaram o sistema de “picotamento” das notas contidas no cofre. Que havia muito dinheiro dentro do cofre. Que os assaltantes entraram na sala de monitoramento e bateram na testemunha, que passou a colaborar com eles. Que foram levados pelos assaltantes ao cofre na sala 7, e disseram a eles que não tinham acesso. Que foram deixados em um canto, sob vigilância de dois assaltantes portando fuzis. Que um rapazinho chegou com uma bomba, e disseram que a testemunha ficaria dentro do banco enquanto a bomba era explodida. Disse que a primeira bomba não fez efeito na porta do cofre. Disse que a segunda bomba destruiu a porta, e os assaltantes chegaram ao dinheiro. Disse que ficou surdo com a segunda explosão e teve receio que o prédio viesse a desabar. Disse que o chefe dos assaltantes, que era quem dava as ordens e o único que falava, mandou que os vigilantes ajudassem a carregar o dinheiro em sacos, e levá-los para frente da agência. Que chegou um morador de rua para ajudar a testemunha a transportar o dinheiro. Que quando o confronto com a polícia se intensificou, ordenaram que a testemunha agilizasse o serviço de transportar o dinheiro. Que quando terminaram, mandaram que a testemunha buscasse os cilindros pretos de oxigênio, para os assaltantes terminarem de cortar a porta com maçarico. Que os assaltantes começaram a receber rádios à 1:15, 1:20, informando que alguns assaltantes haviam se ferido por disparos polícia. Que a guilhotina funcionou para inutilizar parte do dinheiro. Que o dinheiro roubado foi o que estava na porta do cofre do CEREST, e que os assaltantes não mexeram no cofre do Banco do Brasil. Que a sala 6 dava acesso à porta do cofre. Que na sala 7 fica o cofre. Que o dinheiro estava dentro do cofre, mas fora do armário destruidor, onde fica a guilhotina. Que os assaltantes não falaram nada sobre as guilhotinas dos armários destruidores. Que acha que se não houvesse dinheiro fora do armário destruidor, os assaltantes os teriam matado, pois teriam perdido a viagem. Que, nas noites anteriores, percebeu uma pessoa calva que ficava observando os arredores do banco. Que houve uma peça de teatro em frente ao banco às 05:00. Que duas pessoas vieram com fantasias e ficavam trocando de roupas e fotografando os arredores do banco. Que alguns moradores de rua que nunca haviam sido vistos antes passaram a frequentar as redondezas do banco, e que os vigilantes acharam que o movimento não estava normal. Que depois da ação os vigilantes desceram na garagem da agência com os 2 cilindros, e que a polícia chegou às 04:00. Que não visualizou policiais na região da praça Rui Barbosa. Que, naquela região, à 01:40 só estavam os assaltantes com suas caminhonetes. Que não viu os assaltantes fazendo reféns. Que a lesão que sofreu no ouvido foi causada pela segunda explosão do cofre. Que os assaltantes saíram da agência para explodir os cofres, mas ordenaram que os vigilantes ficassem dentro da agência durante as explosões para “sentir o jeito que eles trabalham”. Disse que, por ter colaborado, os assaltantes pediram à testemunha que dissesse seu endereço, e que enviariam um fardo de dinheiro para a casa da testemunha, mas ele disse que não precisava. Que não viu o rosto de ninguém e só ouviu a voz do chefe, que era o único que falava. Que estavam vestidos todos iguais e estavam armados com fuzis e pistolas. Que não acredita que os assaltantes tivessem a intenção de matar a testemunha quando ordenou que



permanecessem na agência.

Disse que não sabe se era comum o dinheiro que foi levado estar fora do cofre. Que os assaltantes não necessitavam da testemunha para executar o roubo à agência, pois pareciam ter conhecimento do local, e que se tivessem matado a testemunha teriam realizado o roubo da mesma maneira. Que o líder dos assaltantes era educado com a testemunha, e que disse que não estavam ali para matar ninguém, mas para roubar o dinheiro do governo. Que acredita que os assaltantes sabiam que a testemunha acionou as máquinas que picotaram as notas, mas não tem certeza. Que mandaram a testemunha tirar o dinheiro do cofre e levar até a garagem. Que nunca disseram que a testemunha seria levada dali como escudo humano. Que não ouviu troca de tiros, mas apenas tiros em comemoração, mas não sabe se foram disparados para o alto. Que ouviu dizer que os prédios da região central da cidade foram atingidos pelos tiros dados para o alto. Que na hora do assalto à agência a polícia ainda não havia chegado. Que não foi ameaçado de morte em razão das notícias de que alguns dos assaltantes haviam sido abatidos.

Disse que não tem mais vínculo com o BB, e que tem ação contra o BB, pois nenhuma assistência lhe foi prestada. Que ordenaram que as filmagens fossem apagadas, mas a testemunha não apagou. Que alguns sacos de dinheiro, com notas miúdas, ficaram no banco.

Disse que o sr. Sandoval, chefe da segurança do banco, mandou a testemunha deletar as imagens internas da agência.

Disse que nenhum dos roubadores apresentava deficiência física.

Disse que não foi hostilizado pela polícia quando os policiais compareceram às 4:00. Disse que o local foi isolado para perícia logo pela manhã. Disse que apenas a área fora do prédio foi isolada, mas dentro do prédio não. Que saiu da agência às 07:00, e que até esse horário ninguém mais entrou no prédio.

Disse que o morador de rua citado estava frequentando a região do banco há vários dias, dormindo ali, com a mulher grávida, e que chegou ali muito "doido". Que ficou surpreso por ele não ter sido abatido, e ter sido chamado a ajudar os assaltantes a descarregar o dinheiro. Que os assaltantes comemoraram a quantidade de dinheiro roubado.

1.5.9 Caroline Sanches de Oliveira

Caroline Sanches de Oliveira disse que na data dos fatos estava na rua Cristiano Olsen com a rua Bandeirantes e o seu veículo foi atingido por disparos de arma de fogo. Que foi alvejada e achou que tinha atropelado um gato, mas olhou para trás e viu um orifício de bala e viu duas motos atrás que começaram a atirar em direção a ela sem parar, e fugiu em direção à Santa Casa. Que seu carro deu perda total e sofreu 12 tiros. Que ficou levemente machucada. Que escutou um barulho, uma



explosão, e só soube que era um tiro quando viu o orifício. Que as motos a perseguiram por uns 12 quarteirões, pois não estava próxima ao centro. Que estava indo pela rua bandeirantes em direção à Santa Casa, e que não sabia que estava indo em direção a onde estavam os assaltantes. Que era 00:20 de domingo e jamais imaginou que aquilo poderia ocorrer. Que em nenhum momento no percurso ninguém tentou impedir que a testemunha avançasse. Que sentiu dor na perna. Que sua atitude foi de não parar, e só acelerou. Que não tentou furar nenhum bloqueio. Que atiravam nela incessantemente. Que só parou porque deu perda total no carro, mas os perseguidores haviam parado 2 quarteirões antes. Que tiros atingiram o encosto da cabeça, e sua perna. Que os tiros se destinavam a matar, que os atiradores não miraram no pneu. Que só não foi atingida pois se agachou, e seguiu enquanto o carro aguentava. Que eram 2 motos atrás e depois surgiu mais 1 moto na sua frente.

Disse que ficou traumatizada e tomou medicação por 1 ano. Que entrou na cidade e percebeu que estava vazia. Que percebeu o tiro no carro quando subiu a av. Brasília na altura em que vira r. Cristiano Olsen. Que o local fica a 8 quarteirões do centro, mas os indivíduos estavam em um supermercado a 4 quarteirões de distância. Que era em torno de 00:25, 00:30. Que estava sem celular e não sabe que horas começou o tumulto generalizado. Que estava com o som ligado. Que depois que foi alvejada, os tiros continuaram até depois da 1:00, mas não mais contra ela. Que foi para a casa da sua mãe. Que seu carro era um Compass branco filmado. Que o primeiro tiro foi no banco do passageiro. Que dirigiu com dificuldade enquanto era perseguida. Que perto da Padaria Bandeirantes chegou a terceira moto, que atirou na testemunha pela frente e acertou seu motor. Que não viu viaturas da polícia. Que os perseguidores tomaram outra direção na hora que a testemunha virou na contramão.

Disse que não sabia como eram os veículos dos roubadores. Que viu que eram motos comuns. Que acha impossível ter sido a polícia que atirou.

Disse que sua mãe mora a 3 quadras da Santa Casa, e quando chegou na portaria, se jogou para dentro e escutou tiros ininterruptos por 15 minutos. Que ninguém prestou socorro. Que não foi chamada a fazer exame de corpo de delito. Que foi a médico particular para tratar os ferimentos. Que a polícia a chamou para fazer uma reconstituição do ocorrido. Que prestou depoimento na polícia.

Disse que viu motos de cores diferentes, uma vermelha, uma azul e outra não lembra. Que seu carro não é blindado.

Disse que não lembra a cor da moto que veio pela frente. Que a moto que veio por trás foi vista pelo retrovisor, e a primeira que a baleou estava com farol apagado. Não sabe descrever o piloto da moto.

Disse que acha que foi perseguida porque estava no lugar errado na hora errada. Que não sabe por que pararam de persegui-la.

Disse que acha impossível que tenham sido policiais que a alvejaram, pois seu insulfilme não era preto, era uma mulher sozinha no veículo, e eram motos de cores diferentes, que não se pareciam com motos policiais.



Disse que foi surpreendida com os disparos assim que entrou na cidade. Que as motos chegaram a cerca de 2 metros do seu carro, bem próximo, mas elas iam e vinham, pois a testemunha jogava o carro. Que os tiros estouraram seu painel e seu som parou de funcionar. Que o som explodiu.

1.5.10 Lenon Lopes de Oliveira

Lenon Lopes de Oliveira disse que no dia do assalto transitava na rua Duque de Caxias quando foi abordado por uma pessoa trajando roupa camuflada e portando armamento, que ordenou que ele parasse. Disse que estava fazendo entrega para uma lanchonete, indo em direção ao camelódromo. Disse que o indivíduo fez 2 disparos para cima e o obrigou a parar com a moto. Que naquele momento estava escutando barulhos que pareciam estouros de rojão, e achou que alguém estivesse comemorando algo. Que foi tirado da moto e foi levado para o meio da rua para perto de outras pessoas feitas reféns. Que havia 6 ou 7 pessoas retidas ali, de mãos dadas, fechando a rua, como num cordão de isolamento, e que também deu as mãos àquelas pessoas. Que ouviu dizer que outro entregador desobedeceu a ordem de parada e quase foi alvejado. Que depois foram colocados sobre veículos, no capô, e sobre o teto dos carros. Que não se lembra o horário, e que o som de explosões era frequente naquele momento. Que eles atiraram para cima só no começo, quando foi abordado de moto. Que quando saíram do calçadão da Duque e foram para a praça em frente ao camelódromo, no cruzamento do Multi Shopping, pediram para os reféns entrarem nos veículos, e alguns se posicionaram sobre o teto solar e o capô. Que a testemunha ficou sobre o teto solar e outro rapaz, meio gordinho, ficou sobre o capô, e não sabe se foi ele quem veio a falecer. Que foram colocados na parte externa do carro para servirem como proteção contra a polícia, pois havia espaço dentro do veículo. Que alguém mandou a testemunha ir para o veículo, e não sabe quem estava comandando a ação. Que tinham que segurar como conseguissem para não caírem dos carros em movimento, que não foram amarrados. Que não fizeram nenhuma ameaça à testemunha, só mandaram que subisse no teto do carro e lá ficasse. Que no camelódromo havia outros criminosos esperando, e a testemunha ficou na esquina, próximo à TELESP, junto com outro refém e um roubador. Que até então não estava ocorrendo confronto com a polícia, mas um tempo depois começou o confronto. Que, próximo à TELESP, foram posicionados como escudos humanos. Que nesse momento um dos criminosos foi alvejado e morreu, e que a testemunha era escudo humano do indivíduo que foi atingido. Que ordenaram que a testemunha pegasse o corpo do indivíduo atingido e levasse para dentro do carro. Que ouviu um criminoso dizer que, se a polícia aparecesse, os reféns seriam “cortados na bala”, e que acredita que disseram isso para que a polícia não viesse. Que mandaram a testemunha ligar para o BAEP para dizer para a polícia vir para o centro, pois estavam prontos para o confronto. Que o rapaz que morreu ao lado da testemunha disse que quem iria matar os reféns era a própria polícia, pois serviriam de escudo humano no tiroteio. Que disseram que os criminosos não matariam os reféns. Que quando colocou o corpo alvejado no carro, mandaram que a testemunha fosse para o porta malas do carro, e se dirigiram à Praça



do Boi. Que o veículo era branco, talvez um Creta, modelo SUV. Que quando foi transportado no porta malas, havia um refém posicionado no teto e no capô. Que, enquanto fugiram, houve troca de tiros com a polícia. Que não sabe se os tiros eram disparados para cima. Que começou a cheirar enxofre e chumbo quente. Que uma bala passou a blindagem do veículo e acertou o motorista do veículo. Que fechou os olhos e tampou os ouvidos e pediu a Deus para não ser atingido. Que não se lembra se ouviu os criminosos atirando, pois já faz tempo desde a data dos fatos. Que foi levado até Taveira, onde mandaram os reféns sentarem na calçada de cabeça baixa, e que alguns reféns eram liberados, outros eram pegos de novo. Que não se recorda se foi ameaçado de morte. Que quando libertaram a testemunha, mandaram que corresse em direção à mata, e ele saiu correndo e nenhum tiro foi disparado nesse momento. Que a polícia não estava presente nesse momento, apenas os criminosos. Que ficou 6 meses sem sair de casa depois disso, e largou o emprego. Que não foi atingido nem ferido. Que viu em Taveira que uma menina foi ferida por estilhaços e implorou que os criminosos a liberassem, e eles concordaram, e então posicionaram a testemunha no capô do carro onde ela estava. Que seguiu no capô do carro depois que os criminosos saíram de Taveira por 6, 7 km, e depois mandaram a testemunha e outro refém correrem em direção à mata. Que era perto de um aeródromo situado em Taveira.

Disse que mesmo estando os reféns no capô dos veículos, os policiais atiraram nos carros. Disse que quando estava no porta malas ouviu disparos da polícia em direção ao veículo onde estava.

Disse que sua filha pequena acha que os bandidos deram um tiro na cabeça da testemunha e que ela tem medo que venha a ser sequestrado novamente. Que quando foi abordado, não atiraram em sua direção. Que ouviu dizer que os bandidos atiraram em direção a um morador de rua, mas não viu isso. Que a polícia atirou no roubador enquanto a testemunha servia como escudo humano. Que em nenhum momento os roubadores atiraram em sua direção. Que não sabe se os reféns começaram a morrer após a chegada da polícia, pois não viu nenhum refém morrer, só ouviu falar depois. Que quando dispensaram a testemunha e outro refém no mato disseram para correrem, ou atirariam neles.

Disse que após liberarem a testemunha no mato não houve nenhum tiro, apenas a ameaça, foi cada um para um lado.

1.5.11 Milena Karen Cambuhy

Milena Karen Cambuhy disse que estava com sua irmã Monique e o namorado Renan quando foram abordados na rua Luiz Pereira Barreto por dois criminosos encapuzados. Que estavam indo embora de uma festa e sua irmã avistou os criminosos dando tiros para o alto e que achou que eram policiais, mas foram chegando mais próximos e os indivíduos miraram a arma na cara da testemunha, mandaram descer do carro e os colocaram na caçamba de uma caminhonete branca. Que um rapaz veio na direção do carro e mandou que a testemunha fosse para a caçamba de



uma caminhonete branca. Que tinha mais um rapaz na caçamba. Que os levaram para frente do banco Safra e mandaram sentar na lateral, perto do banco Santander. Que mandaram sentar e começaram a estourar o banco, enquanto miravam as armas para a testemunha. Que mandaram a testemunha ligar para a polícia e informar que, se fizessem algo, os criminosos matariam os reféns. Que o menino que ligou para a polícia foi o que morreu. Que logo depois começou o tiroteio. Que ouviu a explosão do cofre do banco. Que davam muitos tiros e muitas explosões. Que se comunicavam por rádios. Que alguém que estava em outro banco falou para eles que um criminoso havia sido atingido e mandou subir o drone. Que achou que seriam liberados, mas o drone subiu e mandaram que a testemunha fosse para a caminhonete branca. Que alguns reféns foram colocados no capô e no teto. Que viu o drone subir, e que o piloto do drone estava na porta, trajando roupa camuflada como os demais. Que alguns estavam vestidos de preto. Que o Marcio foi colocado no capô do motor e outro refém foi colocado no teto. Que a testemunha e sua irmã foram colocadas dentro do veículo. Que Renan pediu misericórdia para os bandidos, entrou em pânico, e um dos bandidos deu um chute nele e o mandou embora, e ele fugiu. Que no momento da fuga o comboio de veículos seguiu em alta velocidade. Que dois bandidos entraram na caçamba com a testemunha e sua irmã, e eles atiravam muitos tiros contra a polícia. Que um deles levou um tiro na cabeça e o outro no peito. Que a testemunha e sua irmã prosseguiram no veículo contra a sua vontade. Que foram colocadas em risco de levar tiros, seja de criminosos, seja da polícia. Que sua irmã quase perdeu o dedo e a testemunha quase perdeu a audição. Que os criminosos atiraram contra os policiais. Que seguiram até Engenheiro Taveira. Que não viu quando Marcio caiu do carro. Que não dava para ver. Que o refém que estava no teto também caiu. Que o veículo estava em alta velocidade. Que o veículo parou em Taveira porque não tinha mais pneus, e o veículo já estava rodando na lata da roda, e não tinha mais condição de prosseguir. Que pararam em Taveira para roubar veículos. Que em Taveira havia vários criminosos, e a testemunha e sua irmã imploraram para ser liberadas, pois sua irmã estava ensanguentada e a testemunha estava surda. Que, em Taveira, saíram correndo para a mata e se esconderam até os criminosos saírem. Que uma senhora saiu de uma casa próxima e ficaram com receio de ser um criminoso, mas acabaram indo para dentro da casa se esconder. Que a polícia chegou e apareceu outro menino na casa da senhora, com a perna machucada. Que os policiais levaram a testemunha para o pronto-socorro. Que é difícil lembrar de cada detalhe, pois mexeu muito com ela, e tenta esquecer, que faz um ano, mas parece que foi ontem. Que sua irmã levou um tiro no dedo, e a testemunha levou um estilhaço no ouvido. Que ficou uma semana sem ouvir, pois o estilhaço entrou fundo, mas que conseguiram retirar.

Disse que, em algum momento, dois criminosos que estavam com a testemunha e sua irmã foram atingidos, mas não lembra o momento certo. Que a caçamba estava aberta e esses dois criminosos estavam trocando tiros naquele momento. Que ouviu pelo rádio que um dos criminosos havia sido atingido, e então mandaram subir o drone.

Disse que no momento da fuga não escutou roubadores dizendo que havia policiais nos prédios. Que não sabe de onde veio o tiro que pegou em sua orelha, porque eram muitos tiros. Que não viu a polícia vindo atirando atrás do veículo onde estava, pois tentou esconder a cabeça na caçamba, para se proteger e não ver nada. Que os policiais sabiam que os roubadores estavam usando escudos humanos, e que,



quando foi à delegacia, ouviu dizerem que os policiais estavam mirando nos pneus dos veículos para não atingirem reféns. Que quando os roubadores a mandaram ligar para a polícia, disseram que, se não fizessem isso, a polícia atiraria e os reféns acabariam morrendo. Que não foram soltas pelos criminosos, mas conseguiram fugir. Que não sabe se eles as estavam usando para fugir ou se fariam algum outro mal a elas. Que a partir do momento quando foi feita refém, passou a correr risco de morte.

Disse que, na hora que fugiram, não sabe se foram vistas pelos criminosos. Disse que, se tivessem visto, poderiam ter atirado nelas. Que aproveitaram quando eles viraram para o outro lado para fugirem correndo.

1.5.12 Eduardo Alves Loiola

Eduardo Alves Loiola disse que na data dos fatos estava chegando na praça quando foi abordado. Que entraram na frente do veículo e apontaram a arma para a testemunha. Que no veículo estavam sua esposa e seu filho recém-nascido. Que sua esposa e filho foram liberados espontaneamente, mas a testemunha foi feita refém. Que mandaram entrar no porta malas da caminhonete branca. Que já havia outros reféns na caminhonete: Márcio, duas meninas e um rapaz. Que os levaram até o banco safra, onde desceram e ficaram em poder dos roubadores por algum tempo, sentados, rezando. Que nunca havia visto algo parecido, nem havia sido vítima de roubo anteriormente. Que ficaram sob a mira de armas, sempre atirando para cima. Que escutaram a explosão do Bando do Brasil. Que ficaram o tempo todo ali na calçada do Safra, ao lado da porta de entrada, quando escutaram a explosão. Que pegaram o dinheiro, colocaram nos carros e mandaram as testemunhas fazerem um cordão humano no meio da rua, pois os policiais estavam vindo. Que logo depois pediram para o Márcio ir para o capô e para a testemunha subir no teto do carro. Que foram colocados no teto e no capô do veículo propositadamente. Que também havia gente na caçamba. Que não percebeu se havia lugar para a testemunha no interior do veículo. Que precisavam se segurar ao veículo, ou cairiam, e o carro que vinha logo atrás poderia passar por cima deles. Que seguiram da praça sentido Stock em alta velocidade. Que foi alvejado três vezes em cima do teto, perto do Stock, na mão direita, no abdômen e de raspão nas nádegas. Que não conseguiu mais se segurar, caiu do veículo e fugiu correndo. Que tentava manter a cabeça baixa. Que, por pouco, o tiro não pegou no meio de sua testa. Que não estava no veículo por vontade própria. Que sofreu risco de ser alvejado pelos criminosos ou pela própria polícia. Que esse risco foi forçado pelos criminosos, pelas pessoas que mandaram que ele subisse no veículo. Que fugiu alvejado, sangrando, com muita sede, e pediu ajuda ao BAEP e aos bombeiros, que o orientaram a procurar o resgate, mas a testemunha não conseguia, naquelas condições físicas. Que tentou buscar seu carro e ir para o pronto-socorro. Que passou em frente à farmácia onde anteriormente havia comprado remédio para o seu filho, e um casal ofereceu carona e o levou para o pronto-socorro. Que chegou baleado no pronto-socorro e a polícia logo apareceu, sob suspeita de que fosse um criminoso. Que os policiais perguntaram várias coisas, mas estava atordoado, pensando apenas em seu filho e em sua esposa. Que foi para Santa Casa fazer



cirurgia. Que um policial permaneceu no quarto do hospital. Que ficou na mesma ala com um ladrão que operou um tumor. Que os policiais não o deixavam ter contato com seu pai e com sua esposa. Que foi tratado como um ladrão. Que se sentiu humilhado. Que não se recorda se o veículo dos criminosos estava com luz alta no trajeto de fuga. Que os criminosos atiravam em direção à polícia e os policiais revidavam.

Disse que quando foi colocado no teto da caminhonete e saíram em fuga, os policiais não tinham uma visão nítida da testemunha, pois ele estava segurando bem rente ao teto, no relevo, com a cabeça baixa. Que, quando caiu do veículo, pediu socorro a uma viatura da polícia, mas os policiais não tentaram fazer nenhum contato para socorrê-lo, pois estavam na adrenalina do confronto. Que no hospital foi confundido com um roubador, e foi tratado com tranquilidade, mas submetido a muitos constrangimentos. Que seu contato com os parentes foi impedido porque estava dividindo o quarto com um “sentenciado”.

Disse que não sabe se os policiais se omitiram de socorrê-lo quando o encontraram fugindo na rua. Que acredita que poderia ter sido morto pelos bandidos ou pela polícia. Que os tiros que o atingiram provavelmente foram disparados da parte de fora do veículo.

Disse que, no hospital, foi humilhado, pois não o deixaram saber sobre sua esposa e seu filho. Que se sentiu preso, pois não podia entrar em contato com sua família. Que ninguém o agrediu verbalmente. Que não sabe se os tiros que o atingiram vieram dos criminosos ou da polícia.

Disse que estava com medo de ser alvo tanto da polícia quanto dos criminosos. Que não recebeu agressão dos criminosos, que apenas mandaram que ele fosse para cima do carro. Disse que acredita que foi humilhado no hospital por que suspeitam que ele fosse um dos roubadores.

1.6 Conclusão quanto à materialidade e capitulação dos crimes de roubo qualificado, incêndio, uso de explosivos e organização criminosa

Com base no relato e nos elementos probatórios apresentados, resulta comprovada a subtração de bens e valores das agências bancárias do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal mediante emprego de violência contra pessoas, configurando a materialidade do crime de roubo qualificado (art. 157, § 2, CP) pelo concurso de pessoas (inciso II), pela restrição da liberdade de vítimas, mantidas como reféns (inciso V), bem como pelo emprego de armas de fogo (§ 2º-A, I), e pela destruição e rompimento de obstáculos mediante emprego de explosivos (§ 2º-A, II).

Está provada a materialidade de 2 crimes de latrocínio consumados (art. 157, § 3º, II, CP), em razão do óbito de Márcio Victor Possa da Silva e Renato Bortolucci, decorrente da violência empregada no roubo.



Também caracterizada a materialidade de 52 crimes de latrocínio tentados (art. 157, § 3º, II, c/c art. 14, II, CP), contra os 49 policiais que participaram da ação de repressão direta contra o roubo (fls. 457/459 do IPL) e contra Caroline Sanches de Oliveira, Vinícius Sitta dos Santos e Fernando Boni. Nesses casos, as vítimas foram expostas pelos executores a violência armada extrema, com inequívoco potencial mortífero, e seus óbitos só não ocorreram por circunstâncias alheias à vontade dos agentes.

No contexto fático em questão, é irrelevante apurar se os projéteis que atingiram algumas das vítimas partiram de armas de fogo empunhadas por executores ou policiais, uma vez que foi a ação deliberada e estratégica dos executores do roubo que inseriu todas essas vítimas em meio à duradoura troca de tiros, empregando luz alta de veículos para ofuscar a visão dos policiais, e posicionando reféns na linha de tiro, como “escudos humanos”, em via pública e sobre os veículos conduzidos na fuga, expostos a serem mortalmente atingidos.

Esses 55 crimes de roubo, de mesma espécie, foram cometidos, mediante diversas ações, realizadas nas mesmas condições de tempo, lugar e maneira de execução, estando preenchidos os requisitos para que sejam considerados crimes continuados, na modalidade prevista no parágrafo único do art. 71 do Código Penal.

Provada também a materialidade dos crimes de incêndio (art. 250, CP) e explosão (art. 251, CP), segundo detalhado nos tópicos 1.2 e 1.3. Esses dois crimes também são delitos de mesma espécie, cometidos mediante várias ações, realizadas nas mesmas condições de tempo, lugar e maneira de execução, de modo que o segundo deve ser havido como continuação do primeiro, nos termos do art. 71 do Código Penal.

A materialidade do crime de organização criminosa armada (art. 2º, § 2º da Lei nº 12.850/2013) está demonstrada. Os numerosos executores do roubo atuaram de forma sincrônica e estrategicamente planejada, munidos de recursos bélicos de alto poder letal e destrutivo (armamentos pesados, explosivos de ativação remota), veículos preparados para o confronto (blindados, com seteiras), *drones* para controle do perímetro do delito, e recursos para arrombar cofres bancários e causar incêndios. Esse arsenal pressupõe a existência de uma base de financiamento da organização criminosa. As características da ação criminosa demonstram que os executores tinham conhecimento detalhado da região central de Araçatuba, bem como do funcionamento e segurança das agências bancárias. Antes de se iniciar o roubo houve uma investida dos executores contra a base policial, para obstar a pronta repressão ao delito. Em paralelo, “olheiros” atuaram monitorando o deslocamento de forças policiais em tempo real, e fornecendo informações falsas aos canais de atendimento de segurança pública, para causar desorientação. Incêndios e explosivos em vias públicas também dificultavam o avanço dos policiais em direção às agências bancárias roubadas. As rotas de acesso e fuga foram escolhidas estrategicamente, com instalação de TAGs de pedágio em nome de terceiros nos veículos, para assegurar a movimentação fluida pelas rodovias, sem identificação dos condutores. Os depoimentos das testemunhas, em juízo, comprovam que os executores se comunicavam e coordenavam entre si durante o roubo, com observância de hierarquia de comando, e características



paramilitares. Durante a fase de interrogatórios, vários Réus manifestaram receio de virem a ser assassinados, caso identificassem pessoas envolvidas no delito. As poucas menções nominais declaradas nos interrogatórios se referem a indivíduos mortos durante a ação criminosa, o que também é indício de um acordo tácito entre os executores. Não há dúvidas, portanto, sobre a existência de organização criminosa.

Entre os 55 crimes de roubo em continuidade delitiva; incêndio e explosão em continuidade delitiva; e organização criminosa, há concurso material, nos termos do art. 69 do Código Penal.

1. Autoria de VICTOR HUGO DA SILVA

O réu foi denunciado no aditamento à denúncia ID 248887280.

Segundo a Denúncia, na noite do dia 29 de agosto de 2021 e madrugada do dia 30 de agosto de 2021, VICTOR HUGO DA SILVA e os demais réus, agindo em unidade de esforços e desígnios, portando armas de fogo de grosso calibre e de uso restrito ou proibido e utilizando explosivos para destruir ou romper obstáculos, subtraíram, para si ou para outrem, bens e valores de agências da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, localizadas em Araçatuba/SP, mediante gravíssima violência a pessoas, mantendo vítimas em seu poder e restringindo sua liberdade, causando duas mortes.

Para a acusação, na mesma data, VICTOR HUGO DA SILVA e os demais réus causaram incêndio, expondo a perigo a vida, a integridade física e o patrimônio de outrem; e expuseram a perigo a vida, a integridade física e o patrimônio de outrem, mediante explosão e colocação de explosivos de efeitos análogos a dinamite.

No depoimento policial prestado por WILLIAN MEIRELLES DA SILVA, colhido em 14/10/2021 (Apenso IV, fls. 109/111), teria declarado que foi procurado por uma pessoa conhecida pela alcunha de “BIEL”, que necessitava de alguém que soubesse dirigir caminhão e tivesse carteira de habilitação, pois precisaria levar um caminhão até determinado local. Após ter aceitado a proposta, disse que “BIEL” foi à sua casa buscá-lo. WILLIAN teria afirmado que “BIEL” tinha conhecimento de que o caminhão seria incendiado. Disse, ainda, que realizou o deslocamento do caminhão acompanhado de outros veículos.

Reinquirido no dia 15/10/2021, WILLIAN MEIRELLES DA SILVA teria confirmado as declarações prestadas no dia anterior e esclarecido que o caminhão por ele conduzido era um Mercedes Benz, modelo 1620, branco, e que percorreu o trajeto seguindo o veículo HYUNDAI/HB20, cor preta. Receberia R\$ 1.000,00 de “BIEL” pelos serviços transporte.



O caminhão MERCEDES BENZ/L1620, conduzido por WILLIAN, a pedido de "BIEL", até a região de Araçatuba, foi encontrado posteriormente abandonado e incendiado no município de Piacatu/SP, conforme Boletim de Ocorrência 192/2021(Apenso V, fls. 420/460).

Em 25/10/2021, WILLIAN teria realizado o reconhecimento fotográfico, afirmando que "BIEL" seria VICTOR HUGO DA SILVA (Apenso IV, fls. 162/163).

VICTOR HUGO foi preso em 16/12/2021, ocasião em que apreendidos documentos e um celular.

De acordo com as Informações de Polícia Judiciárias nº 21/2022 e 23/2022, desde 17/12/2019, VICTOR HUGO DA SILVA exerceria funções de confiança em organização criminosa.

A investigação sustenta que as alcunhas BIEL, LUAN e TERROSITA seriam utilizadas por VICTOR em grupos de Whatsapp e em mensagens privadas com terminais telefônicos isolados. Nesse sentido, VICTOR HUGO utilizaria o telefone (11) 95424-1368, registrado em nome de HENDIO GABRIEL, nas semanas que antecederam os fatos investigados. Alega a acusação que o emprego da alcunha "BIEL" (apelido para GABRIEL) seria forma de despistar a investigação dos crimes perpetrados pela organização criminosa.

A Informação de Polícia Judiciária n.º 21/2022 faz menção a mensagem encontradas no celular de VICTOR HUGO. No dia 25/08/2021, poucos dias antes dos fatos em julgamento, VICTOR HUGO DA SILVA teria trocado mensagens com indivíduo identificado como CACIQUE (linha 11-976995598), suposto membro de organização criminosa. No diálogo, VICTOR HUGO informou CACIQUE que estava "desenvolvendo um trampo", que "não pode andar com o aplicativo na rua", e que ficou "fora do ar por esse motivo".

Após essa conversa com CACIQUE, VICTOR HUGO não trocou novas mensagens entre os dias 27/08/2021 e 01/09/2021 nos grupos de "SINTONIA", coincidindo com o período do roubo em Araçatuba. VICTOR HUGO voltou a usar o aplicativo de mensagens na tarde de 01/09/2021, explicando que estava "na paz" e que somente "entrou no ar hoje". Na sequência, VICTOR HUGO enviou um *print* com um novo número de terminal telefônico, vinculado ao aplicativo WhatsApp - (11)993943-0477, acompanhada de uma imagem do personagem Tio Patinhas, com sacos de dinheiro e envolto em moedas de ouro.

Inquirido pela polícia no dia 19/01/2022, VICTOR HUGO negou envolvimento nos crimes em julgamento. Reinquirido em 10/02/2022, VICTOR HUGO teria mudado sua versão, afirmando que "*conduziu o veículo GM/AGILE de sua propriedade, de São Paulo/capital até a região de Araçatuba/SP no dia 29.05.2021, juntamente com os outros dois veículos [...] HYUNDAI/HB20, cor preta, um GM/PRISMA, prata e o caminhão M.BENZ/L 1620*".

No **primeiro interrogatório** em Juízo, VICTOR HUGO disse que a acusação não é verdadeira. Disse que não participou desse crime. Disse que tem um



comércio de bebidas, uma adega. Disse que no final de semana estava trabalhando em seu comércio, pois são os dias de maior movimentação. Disse que nunca sai de seu comércio nos fins de semana. Disse que nunca esteve em Araçatuba. Disse que tem uma filmagem no dia 27 provando que estava em outro lugar. Disse que no dia 30 estava no supermercado Extra, e que filmagens do supermercado podem provar. Disse que pagou por seu erro lá atrás. Disse que não tem relação com o telefone (11) 95424-1368, que lhe é atribuído pela denúncia. Disse que depende da ajuda da família e de comerciantes para ter uma visita no presídio. Disse que teve dificuldade para contratar advogado, e teve problema para indicar as testemunhas, e o advogado que lhe foi inicialmente nomeado nunca entrou em contato com o Réu. Disse que tomou conhecimento da acusação há uns 2 meses. Disse que os depoimentos que o incriminaram na fase policial são contraditórios. Disse que tem 2 filhos e está perdendo o crescimento dos seus filhos. Disse que seu único apelido é Vitinho, e não Biel, Luan ou Terrorista. Disse que não contratou Willian Meirelles para dirigir caminhão, e não sabe quem é ele, nem conhece nenhuma dessas pessoas na audiência. Disse que nunca viu esse caminhão. Disse que nunca usou o número (11)95424-1368, e que sua esposa lhe informou que esse telefone foi apreendido em sua adega. Disse que 3 meses após sua prisão esse telefone foi apreendido em sua casa. Disse que perdeu seu telefone 3 dias antes de ser preso, quando foi fazer uma entrega de bebidas e sofreu um acidente de moto. Disse que esse telefone foi esquecido na adega por um cliente, que não sabem quem pode ser o dono. Disse que, na região da adega, é baile funk de rua, frequentado por diversos tipos de pessoas, e era frequente que os clientes esquecessem carteiras, documentos e telefones, e que, quando alguém esquecia algo, guardavam esses bens aguardando alguém procurá-los. Disse que esse telefone apareceu no seu comércio após a prisão do Réu. Disse que sua esposa falou que os policiais levaram o telefone, que estava descarregado e não recebeu nenhuma ligação. Disse que estava providenciando outro celular, mas foi preso antes de conseguir. Disse que usavam o telefone de sua esposa para as entregas da distribuidora. Disse que tinha costume de fazer entregas sem celular, por causa do risco de roubos, e porque conhece bem a região.

Disse que não conhece Willian Meirelles da Silva, nem nenhuma das pessoas que apareceram nas audiências. Disse que não veio a Araçatuba dirigindo um veículo Ágile. Disse que o único depoimento prestado por ele foi no RDD de Presidente Venceslau I. Disse que os funcionários da unidade ficaram como testemunhas do depoimento. Disse que um tempo depois o levaram a Presidente Prudente, onde se recusou a prestar depoimento, pois não havia advogados nem testemunhas no local. Disse que o deixaram lá o dia todo e só o levaram embora à noite. Disse que só deu depoimento em janeiro, e não deu esse segundo depoimento, nem conhece Willian Meirelles da Silva. Disse que esse segundo depoimento foi forjado. Disse que não conhece Marcelo de Souza Cavalcante, nem Welton Marinho da Silva. Disse que não contratou Willian para dirigir caminhão. Disse que há várias contradições nos 4 depoimentos de Willian a seu respeito. Disse que não conhece Neguinho, e que o depoimento é forjado.

Disse que não reconhece o nome de Adelson Rocha Campos, e nunca ouviu falar dele.



Disse que nunca ouviu o nome de Ademir Luiz Rondon, Tio Demis ou Ademir Sargento.

Disse que foi recapturado, pois estava foragido, mas não foi preso cometendo nenhum crime. Disse que o celular apreendido na adega não é seu. Disse que a polícia o acusou de ser Biel, Terrorista e Luan. Disse que o pressionaram a dizer coisas que não são verdade. Disse que teve um passado, mas sem relação com o assalto de Araçatuba. Disse que só assinou os papéis relativos à prisão preventiva. Disse que existe imagem do Réu em lugar distinto no dia 27. O Réu afirmou que era ele na filmagem registrada na auto escola, pilotando uma moto (ID 278396227). Disse que a testemunha que a Defesa quer ouvir é o dono da autoescola filmada. Disse que outra testemunha é funcionário de sua adega.

Na fase disciplinada pelo art. 402 do Código de Processo Penal, foram ouvidas testemunhas de Defesa e complementado o interrogatório do Réu.

A **testemunha** Hélio Batista dos Santos disse que tinha uma escola de pilotagem de moto, em que Victor Hugo foi aluno. Disse que não sabe se ele esteve no estabelecimento no dia 27 de agosto de 2021, por volta das 10:45, pois teve COVID naquela época. Disse que a imagem mostrada à testemunha corresponde ao lugar onde dá aulas. Disse que, três dias depois da aula, Victor Hugo compareceu à escola para participar de uma nova aula, mas isso não foi possível por falta de agendamento prévio. Disse que não tem como afirmar se a filmagem ocorreu em 27/08/2021, nem que a segunda aula que Victor Hugo tentou assistir teria sido no dia 30/08/2021. Disse que reconhece o local da aula, mas não se recorda da data. Disse que a escola não funciona aos domingos. Disse que na época da pandemia a escola parou de funcionar, mas em período regular a escola funcionava entre segunda a sábado.

A **testemunha** Elvidio Amorim da Silva disse que trabalhou na adega de Victor Hugo entre fevereiro de 2021 até maio de 2022. Disse que não trabalha mais lá, pois atualmente trabalha registrado. Disse que fazia entrega e atendimentos no balcão da adega. Disse que o estabelecimento tinha mesas e era frequentado no local, pelos consumidores, não apenas no delivery. Disse que o delivery era feito com a moto da testemunha. Disse que nos fins de semana havia maior movimento, por causa dos bailes que ocorriam na comunidade. Disse que desde quando começou a trabalhar, até a prisão de Victor Hugo, ele nunca se ausentou durante nenhum fim de semana, em razão do grande movimento de clientes nessas datas. Disse que trabalhavam na adega a testemunha, Victor Hugo e sua esposa. Disse que era comum pessoas esquecerem objetos na adega. Disse que uma pessoa esqueceu um celular na adega e nunca veio buscá-lo. Disse que se recorda da busca e apreensão e acha que o celular apreendido pode ter sido esse celular que havia sido esquecido na adega por um cliente. Disse que as coisas esquecidas por clientes eram guardadas pela esposa de Victor Hugo. Disse que esse celular foi esquecido na adega antes da prisão do Victor Hugo. Disse que a moto da testemunha era usada na adega, inclusive para as compras pequenas. Disse que o apelido de Victor Hugo é "Vitinho", e que nunca ouviu ele sendo chamado de "Terrorista" ou "Biel". Disse que os clientes esqueciam objetos na adega, e alguns voltavam buscá-los, mas outros deixavam os bens lá. Disse que no período de 1 ano, quando trabalhava na adega, 3 bens foram esquecidos por clientes na adega, mas não



se recorda das datas. Disse que não existe câmera de segurança na adega, nem nos estabelecimentos vizinhos. Disse que Victor Hugo nunca se ausentava nos fins de semana.

Novamente interrogado, o Réu disse que a acusação contra si não é verdadeira. Disse que reafirma o interrogatório judicial anterior. Disse que seu funcionário ouvido como testemunha comprovou que o Réu estava na adega durante todos os finais de semana. Disse que não instalou câmera na adega, porque está situada numa comunidade, e gravações podem gerar complicações. Disse que teve um passado na justiça, e, naquela ocasião, assumiu sua responsabilidade. Disse que, desde então, nunca mais teve envolvimento com crimes, e que sustenta sua família de forma honesta e lícita. Disse que não tem capacidade de praticar uma ação como a ocorrida no roubo de Araçatuba. Disse que no dia 30/08/2021, no período da manhã, foi ao Mercado Extra para comprar dois aparelhos celulares, um para sua esposa e outro para sua adega. Disse que a nota não está em seu nome, porque havia sido recapturado, e precisou colocar a nota em nome de um amigo, pois estava foragido. Disse que não colocou o a nota no nome de sua esposa porque ela não forneceu seu CPF naquele momento. Disse que esse amigo mora no bairro e trabalha como mecânico.

O Ministério Público Federal apresentou alegações finais no ID 302203941 sustentando a condenação nos termos da Denúncia.

A Defesa apresentou alegações finais no ID 303550798, suscitando a inocência do Réu.

A partir da análise global do conjunto probatório, constata-se a existência de dúvida razoável acerca da autoria do Réu.

Não foi confirmada no interrogatório judicial a declaração invocada pela acusação, de que o Réu teria dito à polícia ter conduzido um veículo até Araçatuba em data próxima aos fatos.

O depoimento de WILLIAN MEIRELLES DA SILVA perante a polícia, bem como o suposto reconhecimento fotográfico na fase investigativa, não foram confirmadas no interrogatório judicial daquele Réu.

Não houve demonstração conclusiva de que o Réu seria, de fato, o indivíduo identificado pelas alcunhas “Biel”, “Luan” e “Terrorista”.

Ainda que o Réu seja autor das mensagens que a Acusação lhe atribui, no grupo “Sintonia”, esses indícios de envolvimento em atividades ilícitas não esclarecem que auxílio efetivamente poderia ter sido prestado por ele à organização criminosa, nem se chegou a se deslocar pessoalmente à região de Araçatuba na época dos fatos em julgamento.

De outro lado, as testemunhas de Defesa afirmaram que o Réu estava trabalhando em seu estabelecimento no fim de semana quando ocorreu o roubo, e teria feito exame de autoescola em data próxima. As imagens apresentadas pela Defesa corroboram essa hipótese.



O fato de o Réu ter adquirido dois celulares, em nome de terceiro, no dia 30/08/2021, gera suspeitas. Por outro lado, o mercado onde realizada essa compra situa-se muito distante do local do crime e não há elementos concretos para correlacionar a aquisição dos aparelhos aos delitos em julgamento.

As dúvidas pendentes devem, portanto, ser julgadas em favor da Defesa.

1. Julgamento

Ante o exposto, **absolvo** VICTOR HUGO DA SILVA da acusação pela prática dos crimes tipificados no Artigo 2º e seu §2º, da Lei nº 12.850/2013; Artigo 157, §2º, incisos II e V c.c §2º-A, incisos I e II, e §2º-B, do Código Penal; Artigo 157, §3º, inciso I, do Código Penal; Artigo 157, §3º, inciso II, do Código Penal (2 vezes); Artigo 157, §3º, inciso II, na forma do artigo 14, inciso II, do Código Penal (52 vezes); Artigo 250 do Código Penal; Artigo 251 do Código Penal, com fundamento no art. 386, V do Código de Processo Penal.

Revogo a prisão preventiva do Réu. Expeça-se o **Alvará de Soltura**.

Restituam-se eventuais bens apreendidos relacionados.

Custas na forma da lei.

Expeça-se o que mais for necessário ao cumprimento do que aqui foi deliberado.

Intimem-se acusação e defesa.

Intime-se o réu.

O sentenciado deverá declinar ao Oficial de Justiça seu interesse em recorrer ou não da sentença.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

ARAÇATUBA, 5 de dezembro de 2023.

